ANNO LXXII — Quarta-feira — 3 de Junho de 1896 — NUMERO 125

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . 15$000
Por nove mezes adiantados . . . 22$500
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Junho.

O cruzador «Benjamin Constant,» em sua viagem, tocará em Pernambuco, Trindade á vista, Fernando de Noronha, Ceará, Maranhão, Pará, Maceió, Bahia e Florianopolis, e regressará em Dezembro.

— Foi nomeado engenheiro de 2.ª classe da inspectoria geral das estradas de ferro o Sr. Ignacio Gomes, em substituição do engenheiro tambem de 2.ª classe Victorino de Paula Ramos

— Farão parte da commissão de syndicancia sobre as occurrencias da Escola Polytechnica os Srs. Alberto Torres, Aarão dos Reis, Guilherme Capanema e Barbosa.

Buenos Ayres, 31 de Maio.

E' esperado aqui a companhia Tomba.

Massaouah, 31 de Maio.

Sabe-se que a vanguarda dos italianos chegou a Asmara.

Os soldados tem sido acommettidos de febres de máo caracter.

Rio de Janeiro, 2 de Junho, as 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na Estação as 9 horas e 40 minutos e entregue as 9 horas e 45 minutos da noite).

O Dr. Rodrigo Octaviano pedio exoneração do cargo de secretario do presidente da Republica.

Será encarregado de importante commissão, segundo se diz; mas consta tambem que voltará ao seu escriptorio de advocacia.

Substituil-o-ha o Dr. Borges Monteiro, director da secretaria do ministerio da justiça.

— Está reconhecido senador por esse Estado, o Sr. Dr. Rosa e Silva.

— Realisou-se hontem o meeting de protesto que lhes annunciamos antes, com assistencia de pessoas da alta sociedade, e havendo diversos discursos.

O presidente da Republica ordenou ao chefe de policia que fizesse responsavel por qualquer alteração da ordem publica a commissão promotora.

Esta elaborou uma petição que será enviada á Camara por intermedio do deputado Medeiros e Albuquerque.

— Deve embarcar para ahi amanha o deputado Herculano Bandeira.

— Zarpou de Montevidéo com destino ao Rio Grande a torpedeira «Gustavo Sampaio».

A imprensa por seus representantes e amigos grangeados pela officialidade acompanharam a torpedeira até duas milhas fóra do porto.

— O «Paiz» continúa a bem merecida campanha contra a administração naval, esclarecendo diariamente os actos inconstitucionaes do ministro.

Recebe applausos por meio de constantes cartas que lhe dirigem.

Roma, 2 de Junho.

O Sr. Rudini continuará á testa do gabinete, apezar dos manejos da opposição.

— Affirmam que Nazzarini está encarregado de negociar a paz com Menelik, constando que entregará os prisioneiros em numero de 3.000 a Nazzarini que leva soccorros indispensaveis á proteção desses infelizes.

New-York, 1 de Junho.

Em S. Luiz da America do Norte existem ainda 10.000 familias sem abrigo, em consequencia do tremendo cyclone que por alli passou.

A policia guarda os destroços.

Iniciou-se já a reconsrrucção da cidade, com o concurso do Estado e de abastados capitalistas.

Havana, 1 de Junho.

E' esperado o vapor «Laurado» com munições para os revoltosos,

Sahio em perseguição ao mesmo um cruzador hespanhol.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 3 DE JUNHO DE 1896

A proposito da questão do lixo

E' de necessidade indiscutivel uma solução immediata á questão do lixo. O alto interesse da saúde publica não póde ser olvidado e elle ahi está a clamar por medidas urgentes que sejam capazes de garantil-o.

Actualmente o lixo accumula-se nas ruas, e na quadra epidemica que atravessamos, não é permissivel que por mais tempo se prolongue esse estado de cousas, com detrimento da hygiene.

O serviço do transporte do lixo, a que por seu contracto era obrigada a Companhia Draynage, passou primeiramente a ser feito pelo Estado e depois pelo Municipio, ao que nos consta, mediante accordo com o Governo do Estado que obrigou-se a custear parte das despezas.

Parece-nos, porém, que nas diversas Secretarias do Estado nenhum documento existe comprobatorio da decisão do Governo exonerando a Companhia do onus a que se obrigara.

Entretanto, a mensagem do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, dirigida ao Congresso por occasião da abertura da actual sessão legislativa, a ella se refere, e não é possivel duvidar de sua existencia, desde que se attenda a que, sendo por contracto a Recife Draynage obrigada ao transporte do lixo, só, em virtude de previa autorisação, poderia deixar de continual-o.

E o facto é que, primeiro o Estado, posteriormente o Municipio, encarregaram-se da tarefa, sendo que, quando executada por este, aquelle ainda continuou a pagar, não só o pessoal da lancha a vapor empregada no transporte do lixo, bem como as contas do fornecimento de capim, farello, milho, arreios, etc...

Officio do Exm. Governador do Estado, ao illustre Dr. Prefeito, declarando-lhe que correria por conta do Municipio, de então por diante, todo o custeio do serviço, não só por ausencia de verba para occorrer ás despezas que até aquella data haviam sido feitas pelo Estado, como tambem por ser o serviço inteiramente municipal, em virtude do que preceituam a Constituição no art. 95 § 6 e o art. 10 n. 8 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892, motivou o acto da Prefeitura, mandando entregar ao Estado animaes e vehiculos que eram utilisados no transporte do lixo.

E desde então deixou de ser feito o serviço da limpeza publica.

O Exm. Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, na impossibilidade de tomar outras providencias, officiou novamente ao digno Dr. Prefeito, em resposta ao officio que d'elle recebera, abundando nas considerações anteriormente feitas e convidando-o a continuar o serviço interrompido, até que sobre o caso resolvesse o Congresso, ao qual fôra affecta a questão, em virtude da mensagem que sobre o assumpto lhe dirigira.

Nem podia ser outro o procedimento do illustre Governador do Estado, desde que se attenda á não existencia de documento comprobatorio do accordo a que se refere a mensagem do Dr. Barbosa Lima, bem como á falta de autorisação do Congresso, que justificasse a abertura do credito necessario para tornar effectivo o auxilio exigido pelo Municipio.

Em resposta ao Governador, o digno Prefeito, accedendo ao convite que lhe fôra feito, declarou que continuaria por conta do Municipio o trabalho a que nos termos precisos do contracto fôra obrigada a Companhia Recife Draynage.

Mas a verdade incontestavel é que, apezar da declaração do illustre Dr. Prefeito, o serviço ainda não foi reinstallado, pelo menos, de modo a satisfazer plenamente as exigencias do publico em questão que tão de perto diz respeito ao vital interesse da hygiene.

As nossas palavras, porém devemos dizel-o claramente, não envolvem a minima censura ao chefe do poder executivo municipal, cujas intenções somos o primeiro a reconhecer serem optimas, relativamente aos serviços que estão sujeitos a sua jurisdicção.

Sabemos que o restabelecimento completo e perfeito de um serviço, tal como o do transporte do lixo, não póde ser realisado do dia para a noite, tanto mais quanto os meios de transporte ao alcance do municipio eram primitivamente defficientes, e o eram ainda, quando a cargo da Recife Draynage.

Não ha, por consequencia, censura de especie alguma nas palavras que temos escripto.

O que dellas resulta é apenas o seguinte :

1.º Que é perfeitamente justa e procedente a declaração do Exm. Governador, confessando-se baldo de recursos para effectuar o serviço por conta do Estado ;

2.º Que tambem é justificavel a imperfeição insipiente do referido serviço restabelecido por conta do municipio ;

3.º Mas que é de imprescindivel necessidade seja restabelecido completa e satisfactoriamente.

Para a consecução de tal fim tomamos a liberdade de lembrar ao digno Dr. Prefeito uma medida que julgamos convenientissimo ser adoptada :

E' indiscutivel o facto de achar-se actualmente a Companhia Recife Draynage em tão más condições financeiras que não lhe é absolutamente possivel continuar a fazer o transporte do lixo. Foi justamente attendendo a tão imperioso motivo que o digno Governador transacto exonerou-a desse encargo, annulando dest'arte a clausula do contracto que estabelece para a mencionada Companhia a obrigatoriedade de tomal-o aos seus hombros.

Ora, desde que sómente a falta de recursos pecuniarios por parte da Companhia motivou o acto do Governo, eximindo-a da tarefa obrigatoria, é bem de ver que, sendo-lhe taes recursos proporcionados, a Recife Draynage não deverá recusar-se a satisfazel-a.

Por conseguinte, que o municipio entre em accordo com a Companhia Recife Draynage, encarregando-se esta novamente da incumbencia de que fôra alliviada, mediante rasoavel auxilio que lhe seja prestado.

Estamos certo de que, adoptada esta medida, o serviço será feito mais economicamente, estando, além disto, no proprio interesse da Companhia, que pretende merecer favores dos poderes publicos, executal-o de maneira a satisfazer plenamente as justas exigencias da população.

O alvitre, que submettemos a apreciação do illustre Dr. Prefeito, é simplesmente inspirado no desejo que nutrimos de ver quanto antes a salubridade publica cercada das indispensaveis garantias de que é merecedora.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DE SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO DIA 30 DE MAIO DE 1896.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Actos :

O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Lupicino Amyntas da Costa Barros e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por dez dias o praso que lhe foi concedido por portaria de 15 do corrente, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Garanhuns. — Fizeram se as communicações.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel José Felippe Nery da Silva Filho, juiz de direito do municipio de Canhotinho, resolve conceder-lhe quinze dias de licença com ordenado na forma da lei, devendo entrar no goso da mesma dentro do praso de dez dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tenente do 1.º batalhão de infanteria estadual, Herculano Herval de Miranda Henriques, e tendo em vista o resultado da inspecção medida a que foi submettido, resolve conceder ao peticionario sessenta dias de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de oito dias.

Officios :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pela folha competente a Candido Gonçalves Torres, juiz do 1.º districto do municipio de Cabrobó, a contar de 1 á 31 de Março ultimo, conforme os documentos juntos, a gratificação a que tem direito por haver exercido interinamente n'aquelle periodo de tempo a vara de Direito do mesmo municipio.

— Ao mesmo.—Ficam justificadas as faltas que durante o mez de Fevereiro deste anno deu por motivo de molestia no exercicio de seu cargo o bacharel Samuel Carneiro Lins, promotor publico do municipio de Serinhãem, o que vos declaro para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Em face dos documentos juntos mandai pagar pela folha competente ao bacharel João Carlos Camboim de Mendonça, juiz do 1.º districto do municipio de Barreiros, a gratificação a que tem direito pelo exercicio interino do cargo de juiz de direito do mesmo municipio, correspondente ao tempo decorrido de 20 de Novembro do anno passado a 7 de Fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—Em face do documento junto providenciai para que seja paga, pela folha competente, ao cidadão Manoel Francisco da Silva Branco, juiz do 1.º districto do municipio de Caruarú, a gratificação a que tem direito por haver exercido interinamente a vara de Direito do mesmo municipio a contar de 1 á 30 de Abril ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 178, de 28 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2º § 3.º n. 13 da lei do orçamento vigente, a João Emiliano de Lyra, a importancia de 36$228, que se acha escripturada em seu favor proveniente dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 5 á 31 de Dezembro de 1891, na qualidade de Sub-Commissario da extincta guarda local do municipio de Flôres.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 168, de 27 corrente, mandar restituir, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41, da lei do orçamento vigente, a importancia de 68$000, ao alferes do 1.º batalhão de infanteria estadoal Estanislau Luiz Biones, visto ter cessado o motivo que determinou o desconto da referida importancia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 174 de 28 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, ao ex-administrador da Casa de Detenção, tenente coronel José Francisco Paes Barreto a importancia de 174$993, a que tem direito, proveniente de seus vencimentos de 1 á 25 de Abril findo.

— Sr. Dr. Questor policial interino.—Achando-se em pessimo estado o predio que serve de cadeia em Jaboatão, conforme me communicou o respectivo juiz de direito, em officio de 26 do corrente, recommendai ao delegado do mesmo municipio, que contracte um outro predio que se preste a este fim, submettido o contracto á approvação do Governo.

— Sr. Dr. director geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Providenciai no sentido de serem feitos com a maxima brevidade os concertos de que necessitam o encanamento do gaz e o esgôto do quartel do esquadrão de cavallaria, conforme já vos foi recommendado em officio de 23 de Abril findo, e bem assim o fogão do rancho das praças, as torneiras do encanamento d'agua e a sargeta da praça d'armas do quartel do 2.º batalhão de infantaria estadoal.

Outrosim, convém que estudeis o meio de melhorar as condições hygienicas das penitenciarias do quartel do referido batalhão propondo o que para isto fôr conveniente.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officio :

Sr. coronel commandante interino do 2.º batalhão de infantaria estadoal.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar vos que providenciou no sentido de serem feitos com a maxima brevidade os concertos que tratastes em officio n. 730 de hoje datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado

Dia 30 de Maio de 1896

Officios :

Ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto vos um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 83 de 21 do corrente, a qual deixou de ser sanccionada pelos motivos expostos na mesma resolução.

— Mutatis mutandis ao Dr. 1.º Secretario do Senado.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 82 de 21 do corrente remetto-vos o incluso officio, em original de 23 deste mez no qual o director do Instituto Benjamin Constant, que tambem o é da Escola Normal, presta informações sobre o projecto n. 10 de iniciativa do Senado relativo ao estudo de musica n'aquelles estabelecimentos.

— Ao presidente e membros do Conselho Municipal do Recife.—Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto do incluso abaixo assignado de proprietarios de padarias e mercearias deste municipio, afim de satisfazer a requisição do Senado constante de officio do respectivo 1.º Secretario de 28 do corrente, n. 484.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciei no sentido de ser pago a Emilia Maria da Conceição a quantia de... 60$000 constante do documento junto e proveniente da lavagem e costura de pannos para coberta da alcatifa deste Palacio, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 16 do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Maio de 1896

Officio :

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 1:314$025, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado na pintura do edificio do Palacio deste Governo, durante o mez de Abril ultimo e 1.ª quinzena do corrente, devendo correr essa despeza pelo art. 2.º § 1.º n. 16 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios :

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, e para complemento do assumpto de que trata o officio n. 677 de 4 de Abril ultimo, do ex-Secretario desta repartição ao da Fazenda envio-vos incluso copia do officio n. 170, de 1 do citado mez do Dr. director geral da 3.ª Directoria desta Secretaria.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda devolver-vos os documentos que acompanharam ao officio sob n. 165, de 26 do corrente, e declarar, em resposta, que em a mensagem de 25 de Abril ultimo, solicitou-se do Congresso Legislativo um credito na importancia de 138:697$254, á verba do art 2.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente, e, pois, cumpre aguardar a sua concessão para que sejam effectuados os pagamentos a que se refere o citado officio.

— Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, communico, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, foi lançado na petição da Brazilian Street Railway Company, a que se refere o officio sob n. 276, de 26 do corrente, o seguinte despacho : «Em vista da disposição do art. 40 do regulamento de 13 de Abril de 1871 não tem lugar o que requer a supplicante.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado accuso o recebimento do vosso officio de hontem datado em que participaes que o vapor «S. Francisco» seguirá amanhã ás 2 horas da tarde para Fernando de Noronha.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Governo do Estado de Pernambuco do dia 12 de Novembro de 1895

Decreto :

O governador do Estado tendo tido conhecimento por communicações officiaes de que contra o tenente-coronel Francisco Marinho de Paula Lins, delegado de policia em exercicio no municipio de Barreiros foi desfechado em tiro de emboscada na noite de 24 de Outubro proximo findo;

Considerando que as autoridades locaes não se mostram com a necessaria isenção de animo para syndicarem do facto criminoso e procederem com todo rigor da lei no sentido de serem punidos os seus autores;

Considerando que assim se verifica a hypothese do art. 122 da Constituição, resolve, de conformidade com a citada disposição constitucional, determinar que o juiz de direito de Agua Preta bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro se passe para aquelle municipio e proceda o rigoroso inquerito e consequente formação da culpa contra quem for responsavel pelo referido attentado. O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Actos :

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o lente da Escola Normal bacharel Jesuino Lopes de Miranda e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo director em officio de 8 do corrente, resolve, nos termos do art. 400 do regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto do corrente anno, conceder-lhe, a contar de hoje, a gratificação addicional de 15 %, sobre os vencimentos que percebe actualmente, visto contar mais de vinte annos de effectivo exercicio no magisterio.—Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

— O Secretario da Justiça, de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, de hoje datado, resolve nomear o capitão Erasmo Mariano Falcão para o cargo de delegado do municipio do Brejo, em substituição a Antonio Mariano dos Santos que falleceu.

Officios :

Ao Secretario dos Negocios do Interior e Exterior do Estado do Rio Grande do Sul.—Agradeço em nome do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado a remessa do exemplar impresso que lhe offerecestes, com officio n. 2048, de 26 de Outubro findo, do relatorio annual dessa Secretaria, apresentado ao presidente desse Estado a 15 de Agosto do corrente anno.

— Ao Secretario da Industria.—Communico-vos, para os devidos fins que, tendo o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria solicitado autorisação por officio n. 81 de 22 de Agosto ultimo para pôr em arrematação os cavallos constantes na relação junta, o Sr. Dr Governador determina que os mesmos fossem entregues ao Sr. Cappoi, afim de serem aproveitados do serviço da conducção de lixo, ficando o Sr. G. Lavantt, veterinario contractado, incumbido de visitar semanalmente a cavalhada daquelle corpo.

— Ao Secretario da Fazenda. — Deferindo nesta data o requerimento do cidadão Francisco Velloso da Silveira, peço-vos que, nos termos da informação da directoria geral dessa Secretaria que acompanhou ao vosso officio n. 22 de 8 do corrente, providencieis para que seja paga ao mesmo cidadão pela folha competente e depois de legalisado o titulo de sua nomeação a gratificação a que tem direito na importancia de 414$432 por ter exercido interinamente a promotoria publica do municipio de Canhotinho no periodo decorrido de 19 de Agosto a 30 de Setembro ultimo, conforme provam os attestados juntos.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que pelo Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, foi nomeado em data de 7 do corrente o advogado Manoel de Macedo para exercer interinamente o cargo de promotor publico do mesmo municipio.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 28 de Outubro ultimo o bacharel Thomaz Soriano juiz de direito do municipio de Beique reassumio as funcções de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao mesmo. — Communico-vos, para os fins convenientes, que desde o dia 4 do corrente acha se exercendo interinamente a promotoria publica do municipio de Garanhuns o cidadão Manoel Rosio Emygdio Josué, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, por ter entrado no gozo de licença o funccionario effectivo, bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que o capitão do 3.º batalhão de infantaria estadoal, José Ponciano de Macedo, pede o pagamento da quantia de 40$780 relativa a gratificação do commando de companhia, durante os mezes de Maio a Agosto ultimo, e que deixou de receber por ter destacado para o interior do Estado.

— Ao mesmo.—Rogo-vos expedir as necessarias ordens no sentido de ser entregue ao Dr. Manoel de Siqueira presidente da Inspectoria dos Theatros, a quantia 1:308$000, para occorrer ao pagamento de serviços ultimamente feitos nos apparelhos de illuminação do Theatro Santa Isabel, correndo a despeza por conta do deposito dos rendimentos do mesmo Theatro.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data a petição de G. de Mattos & C., em que requerem ser pagos da importancia de 120$000, valor de duzentas pastas para papeis por elles fornecidas ao Instituto Benjamin Constant, como provam com o documento que offerecem; rogo-vos que vos digneis mandar-lhes pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 49 da lei n. 121 de 28 de Junho corrente anno.

— Ao mesmo.—Peço-vos que providencieis afim de que a secretaria a vosso cargo informe a respeito do officio junto em que o commandante do 1º batalhão de infanteria estadoal solicita que seja o cofre do mesmo batalhão indemnisado da quantia de 53$000 despendida com o enterro das praças Francisco Alves de Lima e Manoel José do Nascimento.

— Ao mesmo.—Nos termos das informações annexas ao vosso officio n. 1110, de 26 do corrente mez findo, solicito a expedição de ordens no sentido de ser paga, pela verba do art. 2º § 1º n. 42 da lei do orçamento vigente, a quantia de 150$000 de que trata a conta junta a Gomes de Mattos Irmãos & C., proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da secretaria do 2º batalhão de infanteria Estadoal.

— Ao mesmo.—Peço-vos que informeis a respeito do pagamento solicitado pelo superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e que tratam os documentos juntos, na importancia total de 354$720, provenientes de passagens concedidas por conta do Estado durante o mez de Setembro ultimo.

— Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Levo ao vosso conhecimento que em data de 28 de Outubro ultimo o bacharel Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito do municipio de Beique reassumio as funcções de seu cargo por ter expirado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao Juiz de Direito do Municipio de Tacaratú.—Confirmando o telegramma que vos dirigi em data de 4 do corrente, communico-vos que S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado de conformidade com o disposto no art. 122 da Constituição determinou que vos transportasseis ao municipio de Cabrobó afim de procederdes a rigoroso inquerito, formação de culpa e mais diligencias legaes contra os responsaveis pelo attentado de que foi victima o coronel Solonio Soares, convindo que para alli leveis um official e 15 praças das que ahi se acham.

Outrosim, declaro-vos que vos foi arbitrada a quantia de 500$ como ajuda de custo.

— Ao Director da Escola Normal.—De posse do vosso officio de 9 do corrente, em que me participastes ter sido approvada em congregação por unanimidade de votos a proposta do lente bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante no sentido de ser substituido o nome desta escola pelo de Instituto Normal Barbosa Lima, tenho a dizer-vos que me associo a esta deliberação que outra cousa não traduz senão o justo reconhecimento por parte do corpo docente desse estabelecimento aos inolvidaveis serviços prestados a instrucção publica pelo benemerito Governador do Estado.

— Ao commandante do 1º batalhão.—Transmitto-vos copia da informação prestada pelo prefeito de Barreiros com referencia ao pagamento solicitado por Emilia Benicia de Farias, a importancia dos alugueis da casa que serve de cadeia naquelle municipio, recommendo vos que informeis na parte que diz respeito sobre a allegação que faz o mesmo prefeito a occupação daquelle predio por força de policia declarando precisamente que tempo alli se conservou o destacamento sob o commando do então capitão Porfirio Pope Girão, ou qualquer outro que porventura tivesse ido posteriormente.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria.

Officio :

Ao commandante do 2º batalhão.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os devidos fins que, na petição do 1º sargento Alberto Pinto de Araujo Correia exarou hoje, o seguinte despacho : «Seja submettido a inspecção medica nos termos das ordens em vigor,

Expediente do Governo do Estado do dia 13 de Novembro de 1895

Acto :

O Governador do Estado a quem foi presente o recurso interposto pelos eleitores João Balbino de Lucena, Eleusippo da Silva Santos e Antonio José Ribeiro contra a eleição havida ultimamente para prefeito, sub-prefeito e membros do conselho municipal de Panellas;

Considerando que os cargos judiciarios são incompativeis com quaesquer outros, electivos ou não, conforme dispõe o art. 84 da Constituição promulgada em 17 de Junho de 1891;

Considerando que, do exame procedido nos documentos annexos ao referido recurso, verifica-se unicamente que contra a expressa disposição citada foi eleito para o lugar de prefeito o tenente-coronel Joaquim Fernandes da Costa juiz em exercicio do 2º districto (Alagoa de Gato);

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 9º da lei n. 123 de 3 de Julho do corrente anno, dar provimento ao mencionado recurso annullando a eleição para prefeito do municipio de Panellas que teve lugar a 30 de Setembro ultimo.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça executar.

— O Governador do Estado resolve designar o dia 30 de Dezembro proximo vindouro para proceder-se a eleição de prefeito do municipio de Panellas, visto ter sido annullada por decreto de hoje a que teve lugar a 30 de Setembro ultimo.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu Abilio Clementino Bezerra e tendo em vista o processo de habilitação e documentos exhibidos pelo peticionario e a informação prestada pelo juiz de direito do municipio de Nazareth, resolve provel-o na serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião do publico e judicial e notas e escrivão do civel por distribuição e privativo da provedoria residuos e capellas do referido municipio, devendo assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

O Dr. Julio de Mello Filho, secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica assim o tenha entendido e faça executar.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 13 de Novembro de 1895.

Actos :

O secretario da justiça negocios interiores e instrucção publica attendendo ao que requereu o bacharel José Brandão da Rocha, juiz de direito do municipio de Barreiros e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, devendo entrar no gozo da mesma no praso de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica attendendo ao que requereu o bacharel José Cavalcante da Costa, promotor publico do municipio de Tacaratú, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado na forma da lei a contar de 1º do corrente. — Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios :

Ao Dr. secretario da fazenda.—Tendo sido pela imprensa nacional fornecidos a esta secretaria 10 volumes das collecções das leis decretos e decisões do governo federal, publicadas desde 1891 até 1894, rogo que vos digneis de indemnisar a alfandega deste Estado da quantia de 96$ em quanto importaram as mesmas collecções, conforme a conta junta, correndo dita indemnisação pela verba do art. 2º § 1º n. 23 da lei n. 121 de 28 de Junho do corrente anno.—Communicou-se ao Dr. inspector da alfandega, ao administrador da imprensa nacional.

— Ao mesmo.—Solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser restituida ao cidadão Roberto Cintra Lima a importancia de 38$866 proveniente dos emolumentos e registro que pagou pelo seu titulo de nomeação, junto, que foi considerado sem effeito, para o cargo de porteiro desta secretaria.

— Ao mesmo — Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto acompanhado de documentos em que a viuva do major José Elias de Oliveira pede pagamento da importancia de 165$600 proveniente do fornecimento de rações as praças do 1º e 2º batalhões estadoaes e esquadrões de cavallaria; que se achavam em tratamento na enfermaria da Casa de Detenção, durante os mezes de Setembro e Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição de ordens no sentido de ser paga, pela verba do art. 2º § 3º n. 13 da lei do orçamento vigente, a quantia de 150$ que se acha escripturado, a Antonio da Costa Teixeira, proveniente dos alugueis da casa que servio de quartel a extincta guarda civica á rua do Rosario da Boa-Vista durante o periodo de 1892 a 1893.

— Ao prefeito do municipio de Granito.—Consultaes em officio de 30 de Setembro ultimo o seguinte :

Se o concelho que tem de tomar posse em 15 do corrente deve proceder a eleição de juizes districtaes, como ordena a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 e si neste caso os novos juizes eleitos devem tomar logo posse dos referidos cargos, ou si devem esperar que os actuaes funccionarios findem o triennio para então assumirem o exercicio de suas funcções.

O Sr. Dr. governador do Estado a quem foi presente o vosso dito officio manda transmittir-vos a inclusa copia de que dirigi ao juiz de direito interino do municipio de Limoeiro em 7 do corrente e declarar-vos em solução a vossa consulta que a eleição dos juizes districtaes só poderá ter lugar 30 dias antes de findo o triennio dos actuaes funccionarios, devendo ser annunciada a eleição pela imprensa onde a houver e por editaes affixados na porta do edificio onde funccionar o concelho e nos lugares mais publicos de cada districto, ficando assim applicada a disposição do art. 29 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 ao caso occurrente.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria

Officios :

Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Sr. secretario da justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda devolver-vos, para os devidos fins, a inclusa petição do sentenciado Antonio José do Nascimento dirigida ao governador do estado da Parahyba, a qual, por engano veio ter a esta Secretaria.

— Ao Commandante do 1º Batalhão de Infantaria Estadoal.—De ordem do Sr. Dr. secretario da justiça, negocios interiores e instrucção publica manda communicar-vos que

para os devidos fins, o Sr. Dr. secretario da fazenda, expedio as necessarias ordens no sen-tido de ser abonada a importancia equivalente a tres mezes de soldo ao Capitão do Batalhão de vosso commando, Abilio Gomes de Salles Neves, devendo a mesma importancia ser descontada mensalmente pelo soldo na razão de 3ª parte.

Expediente da Directoria, 3.ª Director

Officio:

Ao Dr. Director do Lyceu de Humanidades de Campos.—Accuso o recebimento de um opusculo contendo o programma de ensino e horario do Lyceu a vosso cargo, acompanhando um officio datado de 29 do mez proximo findo, em o qual me solicitaes a remessa dos regulamentos porque se regem os differentes estabelecimentos de instrucção n'este estado sob minha inspecção.

Satisfazendo o vosso pedido, tenho a honra de enviar-vos alguns exemplares dos regulamentos da Escola Normal e do Instituto Benjamin Constant e da Escola Industrial Frei Caneca, os quaes acompanham o presente officio.

Expediente do Governo do Estado de Pernambuco do dia 14 de Novembro de 1896.

Decreto:

O Governador do Estado tendo em vista o requerimento em que o sentenciado Herculano Hermenegildo Cavalcante Muniz pede perdão do resto da pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, grão maximo do artigo 356 do codigo penal, que lhe foi imposta pelo jury d'esta capital em sessão de 31 de Julho do anno passado e confirmada por accordam de 23 de Novembro do mesmo anno;

Attendendo que tratando-se de um crime de roubo, que tem como circumstancia elementar a violencia á pessoa em emprego de força contra a causa do processo instaurado contra o peticionario apenas cogitam se da primeira hypothese, sendo que a prova testemunhavel produzida guarda silencio a respeito; attendendo que das proprias declarações do offendido se verifica que a lesão corporal que soffreo fora posterior á subtracção da cedula de vinte mil reis a que elle se refere.

Attendendo ainda que o que está provado é a offensa physica de natureza leve segundo o Juizo medico exarado no corpo de delicto e não o crime de roubo.

Attendendo que o peticionario tem tido exemplar comportamento na prisão, conforme affirma o commandante da Fortaleza do Brum e que as testemunhas que juraram em seu processo nada dizem em contrario, quanto á sua conducta anterior ao delicto.

Resolve usando da attribuição que lhe confere o artigo 37 § 11 da Constituição do Estado perdoar ao sentenciado Herculano Hermegildo Cavalcante Muniz o resto da pena a que foi condemnado.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e expeça as ordens e communicações necessarias.

Remetten-se copia ao Juiz das execuções criminaes.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 14 de Novembro de 1895.

Officio:

Ao Coronel Commandante da Guarnição Federal neste Estado.—Communico-vos que o individuo de nome Antonio Joaquim Pereira de quem tratastes em officio n. 1700, de 4 do corrente, não pertence aos corpos policiaes do estado, pelo que acabo de dar as necessarias ordens ao commandante do 2º batalhão de Infantaria afim de que o mesmo individuo vos seja apresentado.

Officiou-se ao commandante do 2º batalhão de infantaria estadoal.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda—communico-vos, para os devidos fins, que em 21 de Outubro ultimo o cidadão Luciado Benicio Rodrigues Coelho juiz do 1º districto do municipio de Petrolina assumio interinamente o exercicio do cargo de juiz de direito d'aquelle municipio.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens para que nos termos das informações annexas ao vosso officio sob n. 19 de 7 do corrente, sejam escripturados afim de serem opportunamente pagos pela verba do artigo 2.º § 3.º n. 13 da lei n. 121 do orçamento vigente, os vencimentos na importancia de 320$000, relativos aos mezes de Maio e Junho do corrente anno, que são devidos á professora jubilada Francisca Maria da Cunha Cezar.

— Ao mesmo—Trasmittindo os papeis referentes ao pedido que fez José Marinho Barbosa, do pagamento dos vencimentos que competiam ao seu finado pai João Marinho de Lucena como carcereiro da cadeia do Brejo de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1894 e 1 de Janeiro a 2 de Fevereiro do corrente anno, peço que vos digneis de providenciar afim de que o Secretarios vosso cargo informe sobre o assumpto tendo em vista o que dizem o Prefeito e o Dr. questor.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição de ordens afim de ser paga, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 da Lei do orçamento vigente, a quantia de 33$000 ao capitão 3.º Batalhão de Infantaria Estadual, José Ponciano de Macedo, relativa a ajuda de custo nos termos do Regulamento em vigor pelo minimo por ter destacado em Agosto ultimo para o municipio de Caruarú.

— Ao mesmo—Peço-vos que providencieis afim de que a Secretaria a vosso cargo informe a respeito do officio junto em que o commandante do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual solicita que seja o cofre do mesmo Batalhão indemnisado da quantia de 101$400 despendida com a compra de objectos para expediente durante os mezes de Junho a Outubro ultimo.

— Ao Dr. questor policial interino.—Transmittindo os papeis referentes ao pedido que fez Emilia Benicia de Farias, do pagamento dos alugueis da casa da cadeia e quartel em Barreiros, recommendo-vos que ouvindo o delegado d'aquelle municipio sobre os pontos indicados no officio de 29 de Agosto ultimo do Sub-Prefeito, informeis novamente sobre o assumpto.

— Ao commandante do 2.º Batalhão de Infantaria Estadual—Conforme solicitastes em officio n. 455, de 4 do corrente, autoriso-vos a fazerdes a transferencia do saldo existente na caixa do rancho, na importancia de 533$544 para a da musica, e bem assim qualquer saldo que advenha d'aquella caixa até que seja indemnisada a importancia relativa do fardamento de grande gala, comprado ao negociante, João Rodrigues de Moura, para os musicos do Batalhão de vosso commando.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

— Ao commandante do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda communicar-vos que a Secretaria de Fazenda acha-se habilitada a pagar ao alferes do Batalhão sob vosso commando João Isidoro de Albuquerque a quantia de 33$000 proveniente da ajuda de custo a que tem direito por haver destacado para o municipio de Amaragy.

— Ao mesmo—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar vos, para os devidos fins, que na petição do musico do Batalhão do vosso commando, Constantino José de Lima, exarou hoje o seguinte despacho:

«Seja submettido a inspecção medica nos termos das ordens em vigor.

Expediente do Director da 2.ª Directoria

Officios:

— Sr. Apolonio Peres Cavalcanti da Gama—Respondendo a vosso officio de 5 do corrente, em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, satisfaço o vosso pedido remettendo um exemplar do Regulamento Policial d'este Estado, e juntamente um outro das Instrucções para o provimento das cadeiras de ensino publico primario por meio de concursos os quaes, ja se acham revogadas.

— Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa—Remetto-vos, em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a petição documentada da professora em disponibilidade Anna Lauriana Varejão Barbosa que solicita a concessão da gratificação de bons serviços de que trata o Artigo 150 do Regulamento de [illegible], em vigor, afim de, na qualidade de membro da 3.ª secção do conselho litterario, emittirdes parecer.

Despachos do Governo do Estado, do dia 1 de Junho de 1896

Maria das Mercês da Cruz Ribeiro, professora publica pedindo prorogação de prazo—Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção Publica para attender.

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, promotor publico do municipio do Brejo, pedindo pagamento da quantia de 342$180, correspondente aos seus ordenados de Março e Abril de 1895—Prove o supplicante o motivo porque deixou o exercicio de seu cargo.

Bacharel José da Silva Ramos, requerendo para ser inscripto na lista dos concurrentes as vagas de Juizes de Direito existentes no Estado—Como requer.

Abaixo assignados residentes no bairro de Santa Thereza do municipio e cidade de Pão d'Alho requerendo a creação de uma cadeira de instrucção primaria em dita localidade—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Leandro da Silva, sentenciado pedindo perdão do resto da pena—Indeferido.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Conselheiro governador do Estado do dia 28 de Maio de 1896

Manoel João de Amorim, presidente da directoria da Companhia Pernambucana reclamando contra a multa de...... 3:588$079, imposta pela inspectoria da Alfandega ao commandante do vapor «Beberibe» por infracção do artigo 326 da Consolidação das Leis das Alfandegas—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 29

Barão de Frecheiras, usufructuario da herança deixada pela sua primeira mulher, reclamando contra o pagamento do imposto cobrado pela Fazenda—Em vista do n. 4 § 2.º artigo 3.º da lei n. 121 de 28 de Junho de 1895, não procede a reclamação do supplicante.

Vicente Ferreira Pessoa Villa-Nova, José Thomaz Nunes do Valle e Silvestre Antonio de Souza, funccionarios publicos pedindo para ser-lhes extensivo o favor constante do § 2º do artigo 33 do regulamento do monte-pio—Informe o Sr. Dr director geral do Thesouro.

Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, pedindo para ser dispensado do cargo de administrador da Mesa de Rendas do Estado no municipio de Itambé, visto não poder, por força superior a sua vontade aceitar dito cargo—Como requer.

Francisco Bernardino Lisboa, correio do Thesouro do Estado reclamando contra o desconto feito em seus vencimentos quando no gozo de licença—Não procede a reclamação do peticionario.

Alfredo B. Nogueira & C., pedindo para fazer contracto com o Estado afim de venderem bilhetes das loterias Beneficente Mineira e Beneficente Rio Grandense—Segundo se evidencia das informações não póde ser deferida a prestação dos supplicantes.

Antonio Guilhermino dos Santos pedindo para serem-lhes entregues os documentos com que instruio uma petição—A secretaria da Fazenda já mandou restituir ao supplicante os documentos que pede.

Camillo Lellis da Silva, Francisco de Souza Magalhães, bacharel Salvador Celso de Albuquerque e Francisco Antonio de Oliveira Santos, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor determinado pelo § 2º artigo 33 do regulamento do monte-pio—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governo do Estado do dia 30 de Maio de 1896

Brazilian Street Railway Company Limited, pedindo para ser revogado o acto do governo anterior em que obrigou a supplicante em substituir os serviços telephonicos em suas estações pelo serviço telegraphico—Em vista das disposições do artigo 40 do regulamento de 13 de Abril de 1871, não tem lugar o que quer a supplicante.

Dia 1 de Junho

Alvares de Carvalho & C., pedindo por certidão o despacho de recurso de Vianna Castro & C., obtido em 4 de Fevereiro, sobre a venda de tintas e oleos—Como requer.

José Macedo, estabelecido com fabrica de vinhos nesta cidade, pedindo ao governo do Estado se digne solicitar do governo federal dispensa dos impostos de importação, de machinismos e pertences para a mesma fabrica—Cumpre, que o peticionario apresente petição, devidamente sellada, afim de ser encaminhado ao Governo da União.

O mesmo, proprietario da fabrica de vinho de cajú e outras fructas do paiz pedindo providencias para admittir dos orphãos menores, desvalidos, conforme a clausula 4.ª do contracto que firmou em 21 de Fevereiro de 1891—Attendido por officio desta data ao Dr. questor policial.

Jacintho de Azevedo & C., pedindo pagamento da quantia de 3:948$200 de cimentos e ferragens que forneceu para as obras dos fornos de inceneração do lixo—Informe a terceira directoria da Secretaria da Industria, tendo em vista o termo de contracto de fornecimentos.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 1 de Junho de 1896

Mesa Regedora da Ordem Terceira de São Francisco, Anna de Souza Lima—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Manoel Pereira da Silva—Certifique-se.

Augusto Vaz de Oliveira—Ao porteiro para entregar.

João Antonio Correia Lobo, Joaquim Candido de Miranda, João Ignacio de Medeiros Rego, Alfredo Adolpho de B. Lima, Thomaz Comber, João Aureliano Lima Abreu, Joaquim Simões dos Santos Garibaldi, Marques Fernandes & C., e Domingos Ferreira das Neves—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria B. Thomé da Silva, Antonia dos Anjos da Porciuncula, José Daciano V. de Amorim, J. E. Purcell, Companhia de Beberibe, Florentina Maria da Conceição, Guimarães & Valente, Maia e Silva & C., Pereira da Silva, Pedro Gomes Porto, Silva Marques & C., Argemira G. Feitosa Breckenfeld, Parisio de Valladares, Francisco Joaquim Paes, Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, João Francisco de Amorim Lima, Maria Leopoldina P. Ferreira, Manoel Fernandes de Souza, José Odilon Annes Jacome Pires, Leoncia de Luna Freire e Joao Baptista do Espirito Santo—Informe o Sr. Dr. subdirector da Contabilidade.

Dia 2

Bacharel Augusto Frederico de S. Cavalcante, Custodio José da Silva Pessoa, Pergentino S. de Araujo Galvão, Franco Teoleão de Siqueira, Companhia de Limoeiro—Ao Exm. Sr. Dr. governador.

Luis de F. Rego—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Luis de França Pereira—Informe o collector de Palmares.

Manoel Fernandes Velloso—Informe o Sr thesoureiro.

José d'Avila Bittencourt—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Albino Cruz & C—Requeira ao Exm. Sr. Dr, governador.

Manoel Correia dos Santos, Antonio Martins Leite, Agostinho Santos & C., Alfredo B. Nogueira & C., barão de Freixeiras, Antonio Guilhermino dos Santos, Leovigilda Maria da Silva Cordeiro, Maria Januaria da Conceição Guimarães, Nympha Bastos da Assumpção, Valeriano Neves & C., e Albino Cruz & C—Ao porteiro para entregar.

Servindo de potocolista,
Amaro A. Baudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 2 de Junho de 1896

Augusto José de Sousa Correia—Informe a 1.ª secção.

José de Paula Pinto, Anna de Sousa Lima—Informe a 1.ª secção.

Ordem Terceira de S. Francisco—A 1.ª secção para os devidos fins.

Francisco Carneiro de Paula Pinto, José de Paula Pinto, Maria Clara de Jesus e Moreira & C—Certifique se.

Coimbra & Targino, Maria Alexandrina dos Santos, Hermino José Vianna, e José Felippe de Sant'Anna—Deferido.

Pedro d'Able—Certifique-se.

Miguel Carneiro de Moraes—Indeferido em face das informações.

Administração do patrimonio da Capella do Arco da Conceição—Deferido de accordo com as informações.

Rossbach Brothers—Deferido de accordo com as informações.

Joanna Felismina Alves do Patrocinio—A vista da informação nada ha que deferir.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães,

Questura Policial

Secção 2ª — N. 115 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 1.º de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 30

A' minha ordem, Sebastião Gomes da Silva Lins e Francisco Guirro das Chagas, o primeiro como pronunciado no municipio de Caruarú e o ultimo no do Rio Formozo.

A' ordem do delegado do 1.º districto da Capital, Laurindo da Costa Moreira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Candido José de Oliveira e Manoel Alves da Silva, por uso de armas prohibidas, Elias Manoel de Lemos e José Luiz Alves de Senna, como desordeiro.

No dia 31

A' minha ordem, José Carlos, conhecido por Douro, e José Carlos Anacleto, vindos da Nazareth, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Ananias Francisco Barbosa e Joaquim Ferreira Lima, como desordeiros; José Mendes da Silva e Firmino Vieira dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Lourenço Paes Barretto, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 4.º districto do Pôço da Panella, Rufino Antonio Alves, por crime de ferimento.

Communicou me o delegado de policia do municipio de Caruarú que no dia 23 do mez passado, teve sciencia de achar-se depositado na egreja d'aquella cidade o cadaver de uma criança de 10 mezes de idade com a testa e a face direita cortadas.

A mesma autoridade procedendo as necessarias deligencias, prendeu o conductor do cadaver e a mulher de nome Leopoldina Maria da Conceição, mãe da referida criança, a qual declarou ser autora de tão monstruoso crime.

Contra a delinquente prosegue aquella autoridade nos termos da lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Correntes, que em 16 do mez findo no logar Cacimbas, do mesmo municipio o individuo de nome Custodio de Mello, assassinou com uma faca a Marianno Alves dos Santos.

Contra o criminoso que conseguio evadir-se, procede a mesma autoridade na fórma da lei.

Communicou-me ainda a referida autoridade que no dia 19 do citado mez, o individuo de nome Coriolano Coimbra, ferio com um tiro a Pedro Pereira da Costa, inspector de quarteirão no logar S. João do mesmo municipio.

A mencionada autoridade tomando conhecimento do facto procede de accordo com a lei, contra o offensor, que se acha recolhido a respectiva cadeia.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secção 2.ª—N. 116—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 2 de Junho de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Ildefonso Manoel dos Prazeres, Flavio Francisco de Oliveira, Antonio Martins Ribeiro e José Francisco da Silva, como desordeiros.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Joaquim Xavier e Antonio Vicente, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Mathilde do Sacramento Pires, J. P. Chr. Marlensen e Hugo Skulte, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio Jacintho Vieira do Nascimento, por uso de armas e defesa.

— Communicou-me o delegado do 1º districto da capital, que no dia 31 de Maio proximo findo, achando-se bastante embriagado, no Caes do Apollo, o individuo de nome José Maria do Nascimento, succedeu cahir no rio Capibaribe d'onde foi retirado á 1 hora da manhã d'aquelle dia, com alguns ferimentos no rosto.

A mesma autoridade fez transportar Nascimento para o Hospital Pedro II, afim de ser convenientemente tratado.

Por officio de hontem datado communicou-me o subdelegado do 4º districto do Poço da Panella, que no dia 30 do mez proximo passado, ás 10 horas da noite, no lugar Brejão do mesmo districto, o individuo de nome Rufino Antonio Alves, armado de uma faca de ponta, fez diversos ferimentos na pessôa de João Pereira de Araujo.

Aquella autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez remover o offendido para o Hospital Pedro II, e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede nos termos da lei.

— Com officio de hontem o delegado do 1º districto da capital, remetteu a esta Questura as seguintes armas defesa: 3 facas de ponta, 1 compasso e 1 estoque apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— Em igual data o subdelegado da freguezia do Recife, fez remessa á esta repartição de 14 facas de ponta, 6 navalhas, 3 compassos e 1 canivete, tambem apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Saude e fraternidade.

O questor.
Antonio Pedro da Silva Marques.

Lei n. 170

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Fica isenta de qualquer imposto estadoal a Companhia Ferro Carril da Boa-Viagem, sendo, porém, intransferivel a presente concessão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.

Barão de Nazareth,
1.º Secretario Supplente.

João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Junho de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 171

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de 11:000$000 para o Governador do Estado fazer face ás despezas com publicações e impressões.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.

Barão de Nazareth,
1.º Secretario Supplente.

João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Junho de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 172

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. unico. Fica revogada a lei n. 110 de 22 de Junho de 1895.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1896.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso Florentino Henriques de Souza,
1.º Secretario.

Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Junho de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

EXTERIOR

EUROPA

Russia

O grão-duque Vladimir-Alexandrowitch, ajudante de campo general e actualmente chefe supremo das forças do exercito destacadas em Moscow, recebeu ahi, no dia 20 a embaixada especial franceza em nome do czar, embaixada á qual foi feito acolhimento caloroso e amistosissimo, á sua chegada a esta cidade, onde tambem chegou, no mesmo dia, a czarina viuva, Maria Frodwona, acompanhada dos principes seus filhos.

Tiveram brilhante recepção, sendo acclamados pela população, tendo tido igual recebimento o czar Ewitch Alexandrewitch, que chegou no dia seguinte á velha capital.

— Em Moscow é immensa a quantidade de estrangeiros e de pessoas de todos os pontos do paiz que affluem á cidade.

Tudo subio de preço, estando repletos os hoteis, onde paga-se uma exorbitancia por uma simples cama.

Os carros de praça alugam-se a onze libras esterlinas por dia e ainda é necessario encommendal-os com antecedencia.

— Li-Hung-Chang, vice-rei da China tem sido alvo de grandes manifestações de sympathia.

— O anniversario natalicio do czar Nicoláo II foi celebrado com extraordinaria imponencia.

Na cathedral de S. Miguel foi cantado um solemne «Te-Deum», ao qual assistio toda a familia imperial e os representantes dos paizes estrangeiros que vieram assistir ás festas da coroação do czar.

— Chegou a 21, com sua comitiva, o principe de Napoles, que vem representar o rei Humberto nas festas da coroação dos czares.

— O czar Nicoláo II e a czarina fizeram, á tarde de 21, a sua entrada no Kremlin, onde vae ser celebrada a ceremonia da coroação.

Todas as delegações e embaixadas estrangeiras assistiram á chegada dos monarchas, que foi uma ceremonia imponente.

A multidão enorme que se acotovelava nas immediações do Kremlin prorompeu em ovações enthusiasticas e hurrahs aos soberanos.

Os monarchas acompanhados das pessoas de sua côrte visitaram logo as egrejas do Kremlin.

Toda a cidade está em festa e brilhantemente illuminada, apresentando aspecto deslumbrante.

— As festas da coroação do czar correm na melhor ordem.

Reina um luxo nunca visto. Riquissimas carruagens percorrem as ruas conduzindo senhoras e cavalheiros.

O enthusiasmo popular é indiscriptivel.

O tempo tem-se mantido bellissimo, continuando sem sombras as ceremonias que precedem á grande solemnidade da sagração e coroação dos czares.

Foi consagrando no Kremlin o estandarte do imperio.

A cidade continua em festas, tendo sido deslumbrante a illuminação de algumas ruas e praças.

— O czar no dia 22 começou a receber no Kremlin as delegações que vieram representar os soberanos e chefes de estados estrangeiros nas festas da coroação.

O acto foi de embrilhantismo nunca igualado, causando geral assombro a magestade dos salões do palacio e dando excepcional realce á solemnidade a diversidade e a nota polychroma dos trajes dos personagens alli reunidos representando as côrtes orientaes, as potencias europêas e as nações amigas da America.

O czar e a czarina encantaram pela amabilidade, tendo uma phrase adoravel para cada um dos embaixadores e ministros que os vieram saudar.

Foi especialmente notada a conversação entre suas magestades, os duques de Connaught, o principe de Napoles e os embaixadores francezes, tocando as bandas de musica de todos os regimentos da guarnição alternadamente os hymnos inglez, italiano e a Marselheza.

Nas ruas da cidade a animação e enthusiasmo teem ido em crescendo.

De todos os representantes estrangeiros, são os francezes os que mais enthusiasticamente teem sido saudados pelo povo, que, com as autoridades, os cumulam de obsequio e fraternaes attenções.

— Está terminada a ceremonia interior da sagração do czar e da czarina, realisada na egreja da Assumpção, que é uma das dependencias do Kremlin.

E' indescriptivel o espectaculo soberbo e imponente que apresentou a festa, a que assistiram todas as embaixadas e delegações estrangeiras, as principaes autoridades civis e militares do imperio, toda a familia imperial e a côrte.

O czar Nicoláo II e a czarina Alexandra-Feodorvna fizeram a sua entrada na egreja da Assumpção ás 10 horas da manhã, no meio das acclamações mais enthusiasticas da multidão que se agglomerava nas proximidades, e ao som das salvas de artilharia, repiques de sino e toques de clarins de todas as tropas formadas em grande uniforme.

As ornamentações custosas e artisticas do Kremlin e todas as suas dependencias, e especialmente o fausto que se notava no templo da sagração, formavam um conjuncto especialmente deslumbrante.

O tempo, que tem-se conservado bellissimo, ha permittido que continuem as grandes festas externas de modo deslumbrante.

— Os arautos proclamaram a 23, segundo os estylos, a sagração de Nicoláo II como czar de todas as Russias.

— Commenta-se muito um facto curioso e que chamou a attenção geral. Na occasião da coroação do czar as nuvens que passavam tomaram a forma de uma aguia. O povo diz que isso quer dizer paz e abundancia.

— O czar e a czarina, depois de visitarem solemnemente varios templos, appareceram no peristilo do palacio do Kremlin, sendo delirantemente acclamados pela enorme multidão que estacionava nos arredores.

Realisou-se depois um banquete solemne, sumptuoso, em que tomaram parte todos os altos personagens que assistiram ás ceremonias da sagração.

Celebraram-se tambem as tradicionaes cantatas lyricas.

No grande salão de honra, riquissimamente decorado, erguiam-se tres custosos e brilhantes thronos, um destinado ao czar, outro á czarina reinante e o ultimo á czarina viuva.

Causou a melhor impressão o garbo dos corpos da guarda, que formaram sob o commando geral do grão-duque Wladimir.

Toda a cidade de Moscow está brilhantemente illuminada e continua em festas.

REVISTA DIARIA

Senado—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Serra Martins e Ermirio Coutinho.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, que, nos termos regimentaes, mandou proceder á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

Foi lida a acta da sessão antecedente, ficando sem debate encerrada a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario supplente procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado remettendo um exemplar da resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 24 de 1893 que deixou de ser sanccionada.—A' 3.ª commissão.

Um abaixo assignados dos proprietarios do fabricos do alcool desta cidade, pedindo a reducção, senão a suppressão do imposto de classe.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir, os tres seguintes pareceres:

N. 156, da 5.ª commissão, redigindo o projecto do Senado n. 34 deste anno (emendas á Constituição).

N. 157, da mesma, idem o projecto n. 26 A, deste anno, iniciado na Camara e de que trate o parecer n. 132 (Regulamento do Monte Pio).

N. 158, da mesma, idem o projecto da Camara n. 30 deste anno, de que trata o parecer n. 184 (negociação de tratados de commercio e navegação).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 38 do Senado, que trata do Instituto Benjamin Constant, orando o Sr. Barão de Nazareth, que mandou á mesa a seguinte emenda, sendo apoiada e entrando em discussão, que tambem ficou encerrada.

N. 1. Emenda ao projecto n. 38.

Ao art. 5.º—Em vez de 10 annos, diga-se: —seis.

Ao n. 7 do mesmo art., supprima-se a segunda parte, e accrescente-se:—fica revogado o art. 2.º da lei n. 132 de 3 de Julho do anno passado—e supprima-se o art. 74 do Regulamento de 15 de Julho do mesmo anno.—Accrescentando-se que por occasião de dar-se execução a presente lei poderá o Governador prover, independentemente de concurso as cadeiras, que se acharem vagas e as que devam ser preenchidas.

Sala das sessões do Senado, 2 de Julho de 1896.—Barão de Nazareth, Caldas Barreto.

Encerrou-se sem debate a discussão das emendas ns. 1 e 2 ao projecto do Senado n. 32 (construcção de cadeias e escolas); e a do n. 3 ao projecto n. 33 do Senado (abastecimento de agua ao Recife).

Ficaram finalmente encerrados, sem debate:

Em 2.ª discussão o parecer n. 148, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 33 deste anno (licença ao tabellião Antonio Carlos de Almeida):

Em 3.ª o projecto de Senado n. 37 deste anno (suppressão de serviços adiaveis e reforma de regulamentos);

Em 3.ª tambem o parecer n. 137 adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 3 deste anno (açude em Jurema).

Esgotou-se a ordem do dia

A de hoje é: Votação das materias encerradas.

2.ª discussão do projecto n. 40 e do parecer n. 153 deste anno (força policial).

1896—PARECER N. 156

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto deste Senado n. 34 deste anno, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 57, § 11—Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes de jurisdicção commum, sujeitos ao Estado, quando a terça parte d'ellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou quando se houver provado, mediante processo, regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao art. 68—A este artigo accrescente-se: Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71—O poder judicial é delegado:

I—A um Superior Tribunal de Justiça.
II—A Juizes de Direito.
III—A Juizes Municipaes.
IV—Ao Jury.

A independencia deste poder é assegurada:

I. Pela inamovibilidade dos juizes os quaes só poderão ser removidos para Municipio de igual entrancia, si o pedirem, ou si fôr pelo Superior Tribunal, mediante processo, julgada inconveniente aos interesses da justiça sua permanencia nos Municipios em que tiverem jurisdicção.

II. Pela vitaliciedade, de que só poderão ser privados, si forem condemnados á perda do cargo por sentença definitiva passada em julgado.

Ao art. 72—Ficam supprimidos os juizes de districto. As attribuições, que este artigo lhes confere, passarão a ser exercidas por juizes municipaes, que terão mais, a seu cargo, o preparo e julgamento das causas civeis de valor não excedente a 500$000 com a appellação necessaria para os juizes de direito.

§ 1.º Os juizes municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado d'entre os bachareis em direito formados ha mais de 2 annos, e que sejam idoneos, intellectual e moralmente para exercerem o cargo.

§ 2.º São inamoviveis como os juizes de direito, servirão por um quatriennio, findo o qual, terão direito á reconducção, si provarem ter exercido o cargo com intelligencia e integridade.

§ 3.º Em cada Municipio haverá um juiz municipal, e no da capital tantos quantos forem os juizes de direito.

§ 4.º Para substituil-os, nomeará o Governador todos os annos, até o dia 15 de Janeiro, dous cidadães qualificados, que residem no Municipio, os quaes, por sua vez, serão substituidos pelo Presidente e mais membros do Conselho Municipal na ordem porque foram votados.

Ao art. 76—O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove juizes, com a denominação de desembargadores, podendo esse numero ser augmentado por acto legislativo, quando assim o exigir o serviço publico e por meio de representação de seu Presidente.

Ao art. 77—Além das attribuições conferidas por este artigo ao Superior Tribunal de Justiça, cabe-lhe, mais, constituir-se em Tribunal de Revisão.

§ 1.º N'essa qualidade, compete-lhe conhecer dos recursos em causas civeis, interpostos de sentença proferida em segunda e ultima instancia.

§ 2.º Não se dará a revisão quando o valor da causa fôr inferior á alçada dos juizes.

§ 3.º—E' permittida a revisão nos seguintes casos:

I—Injustiça da sentença evidenciada dos autos por preterição da defeza essencial, ou por contraria a direito expresso.

II—Nullidade *pleno jure* dos titulos ou provas em que se fundou a acção.

§ 4.º—No julgamento revisor, tomarão parte todos os juizes, inclusive o Presidente do Tribunal, que terá voto.

Ao artigo 78—Accrescente-se:—não poderão aquelles vencimentos ser diminuidos.

Ao artigo 79—Os juizes de direito serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os indicados pelo Presidente do Superior Tribunal em uma lista não excedente de quinze nomes.

Farão parte desta lista: Os que já tenham sido juizes de direito e que se proponham a exercer de novo o cargo, não estando a pedido, aposentados ou em disponibilidade.

Os que tenham quatriennio de juiz municipal ou de promotor publico.

Os que tenham triennio de juiz districtal exercido com distincção, e sejam formados em direito.

Ao artigo 80—Este artigo deve ser concebido nos seguintes termos: Os municipios deverão ser divididos em tres classes—primeira, segunda e terceira entrancia.

§ 1.º A capital constitue municipio de 3.ª entrancia, de segunda serão os municipios cuja séde fôr servida por estrada de ferro, ou tiver por mar facil communicação e de primeira serão todos os demais.

§ 2.º E' da competencia do Presidente do Superior Tribunal essa classificação de municipios.

§ 3.º Só é admissivel a permuta de municipios entre os juizes de direito da mesma entrancia.

A vaga aberta por qualquer motivo, no municipio da capital, será preenchida pelo juiz de direito mais antigo de segunda entrancia; si ella se der em municipio de segunda entrancia, será preenchida por juiz de primeira, sem, entretanto, ser para elles obrigatorio o accesso.

A investidura no cargo só se poderá dar em municipio de primeira entrancia.

Ao artigo 81—As vagas que se derem no

Superior Tribunal de Justiça, [illegible] pelo Governador do Estado dentre os [illegible] juizes de direito mais antigos, segundo a [illegible] organisada para esse fim pelo [illegible] mesmo Tribunal.

Ao artigo 96.—A este [illegible] recurso voluntario para o mesmo Governador das de mais deliberações, da que [illegible] dicado artigo precedente.

Ao artigo 101—Addicione-se: é incompatível o cargo de prefeito municipal com o de deputado ou senador estadual ou federal.

Ao artigo 131—Esta Constituição poderá ser emendada por iniciativa de qualquer dos ramos do poder legislativo.

§ 1.° Considerar-se-ha proposta a emenda, quando sendo apresentada por quatro senadores ou deputados, fôr acceita em tres discussões por dous terços de votos em uma e outra camara.

§ 2.° Esta proposta dar-se-ha por approvada, si no anno seguinte o fôr mediante tres discussões por maioria de dous terços de votos.

§ 3.° A proposta assim approvada, publicar-se-ha com as assignaturas dos Presidentes e Secretarios do Senado e da Camara e incorporar-se-ha á Constituição como parte integrante della.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1896.—Caldas Barreto.—Barão de Nazareth.

1896—Parecer n. 158

A 5.ª commissão, tendo presente a resolução [illegible] o Governador do Estado autorisado a [illegible] com o governo da União na [illegible] com as Republicas Sul-Americanas, podendo, para isso outhorgar os favores que julgar necessarios.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Senado, 1 de Junho de 1896.—Regueira Costa, Barão de Nazareth, Caldas Barreto.

1896—Parecer n. 157

A 5.ª commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 26 A, de que trata o parecer n. 132 e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que seja redigido nos termos seguintes:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.° Fica approvado o Regulamento expedido pelo poder executivo, em 20 de Fevereiro do corrente anno, organisando o Monte-Pio dos empregados do Estado, afim do que produza todos os seus effeitos.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do Senado, 1 de Junho de 1896.—Regueira Costa, Barão de Nazareth, Caldas Barreto.

1896—Parecer n. 153

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada este anno pelo projecto n. 31, fixando a força policial para o exercicio de 1896 a 1897, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 1 de Junho de 1896.

Barão de Nazareth.
Caldas Barreto.
Regueira Costa.

1896—Projecto n. 31

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve:

Art. 1.° A' força policial do Estado para o exercicio de 1896 a 1897, se comporá de 1250 praças de pret e 63 officiaes, distribuidos segundo o quadro annexo n. 1.

Art. 2.° A referida força será dividida em dous batalhões de infanteria, com as designações de 1.° e 2.° e uma Companhia de Cavallaria.

Art. 3.° Esse effectivo poderá ser elevado ao dobro, no caso de graves perturbações da ordem publica ou imminente perigo para a Constituição da Republica e do Estado.

Art. 4.° O Estado maior de cada um dos batalhões se comporá:

§ 1.° De um Tenente coronel commandante.
§ 2.° De um Major-fiscal.
§ 3.° De um Tenente ajudante.
§ 4.° De um Tenente secretario.
§ 5.° De um Tenente Quartel Mestre.

Art. 5.° O Commandante da Companhia de Cavallaria terá a graduação de Capitão e ficará immediatamente subordinado ao 1.° Batalhão por intermedio de cujo commando se entenderá com o Thesouro do Estado e com a Secretaria de Justiça.

Art. 6.° Toda a força se denominará—Corpo Policial—e ficará sob as ordens immediatas do Governo do Estado.

Art. 7.° Além dos officiaes de que os compõe o Estado maior de cada batalhão terá o Corpo de Policia um cirurgião, com a graduação de major e um ajudante com a de Capitão.

Art. 8.° Os officiaes e praças da força publica perceberão os vencimentos da tabella annexa.

Art. 9.° Fica o Governador do Estado autorisado a reformar o actual Regulamento da Força Policial, fazendo as alterações que entender convenientes de accordo com as exigencias do serviço e da administração.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1896.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.° Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.° Secretario.

N. 1

Quadro demonstrativo da organisação da Força Estadual

ARMA DE INFANTERIA

1.° Batalhão

	Tenente-Coronel	Major	Tenente Ajudante	Tenente Secretario	Tenente-Quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Alferes Veterinario	Sargento Ajudante	Sargento Quartel-mestre	Corneta-mor	Mestre de Musica	Musicos	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Soldados	Clarins	Tambores e corneteiros	Ferradores	Total
	ESTADO MAIOR					OFFICIAES				ESTADO-MENOR					INFERIORES								
1.ª Companhia	1	1	1	1	1	1	1	2	..	1	1	1	1	30	1	2	1	8	81	..	2	..	138
2.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	81	..	2	..	99
3.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
4.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
5.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
6.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98

2.° Batalhão

	Tenente-Coronel	Major	Tenente Ajudante	Tenente Secretario	Tenente-Quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Alferes Veterinario	Sargento Ajudante	Sargento Quartel-mestre	Corneta-mor	Mestre de Musica	Musicos	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Soldados	Clarins	Tambores e corneteiros	Ferradores	Total
1.ª Companhia	1	1	1	1	1	1	1	2	..	1	1	1	1	30	1	2	1	8	81	..	2	..	138
2.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	81	..	2	..	99
3.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
4.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
5.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98
6.ª	..	..	..	..	..	1	1	2	..	..	..	..	..	..	1	2	1	8	80	..	2	..	98

Arma de cavallaria

	Tenente-Coronel	Major	Tenente Ajudante	Tenente Secretario	Tenente-Quartel-mestre	Capitães	Tenentes	Alferes	Alferes Veterinario	Sargento Ajudante	Sargento Quartel-mestre	Corneta-mor	Mestre de Musica	Musicos	1.os Sargentos	2.os Sargentos	Furrieis	Cabos	Soldados	Clarins	Tambores e corneteiros	Ferradores	Total
Uma Companhia	..	..	..	..	..	1	1	2	1	..	..	..	..	..	1	2	1	4	39	2	..	1	55
Serviço medico dos corpos	..	1	..	..	..	1																	

N. 2

Tabella de vencimentos
FORÇA DE INFANTERIA

		Soldo mensal	Gratificação de exercicio mensal	Etapa, vencimento diario	Gratificação para creado, mensal	Foragem (vencimento mensal)	Soldo Quanto por dia	Gratificação Quanto por dia	Etapa Quanto por dia	Total do vencimento annual de cada Official	Total do vencimento annual de cada praça	Total dos vencimentos dos Officiaes	Total dos vencimentos das praças
2	Tenentes-Coroneis	250$000	96$000	5$000	20$000	75$000				7.117$000		14.234$000	
2	Majores Fiscaes	168$000	56$000	3$000	20$000	60$000				4.671$000		9.342$000	
2	Tenentes Ajudantes	100$000	30$000	2$000	20$000	30$000				2.890$000		5.780$000	
2	Tenentes Secretarios	100$000	30$000	2$000	20$000					2.530$000		5.060$000	
2	Tenentes Quartel Mestre	100$000	30$000	2$000	20$000					2.530$000		5.060$000	
12	Capitães	100$000	30$000	2$000	20$000					2.842$000		31.104$000	
12	Tenentes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20$000					2.410$000		28.920$000	
14	Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000					2.290$000		54.960$100	
2	Sargentos Ajudante						950	60	900		697$150		1.394$300
2	Sargentos Quartel-mestre						950	60	900		697$150		1.394$300
2	Mestres de Musica						850	60	900		660$650		1.321$300
2	Cornetas mores						850	60	900		660$650		1.321$300
60	Musicos						590	60	900		665$750		33.945$000
12	Primeiros Sargentos						860	60	900		660$650		7.927$800
24	Segundos Sargentos						750	60	900		624$150		14.979$600
12	Furrieis						700	60	900		605$900		7.270$800
96	Cabos						650	60	900		587$650		56.414$400
24	Corneteiros						640	60	900		584$000		14.016$000
964	Praças						590	60	900		565$750		545.383$000

N. 2a.

Tabella de vencimentos
FORÇA DE CAVALLARIA

		Soldo mensal	Gratificação de exercicio mensal	Etapa Vencimento diario	Gratificação para creado mensal	Forragem (Vencimento mensal)	Soldo, quanto por dia	Gratificação Quanto por dia	Etapa Quanto por dia	Total dos vencimentos annuaes de cada Official	Total dos vencimentos annuaes de cada praça	Total dos vencimentos dos Officiaes	Total dos vencimentos das praças
1	Capitão	120$000	36$000	2$000	20$000	30$000				3.202$000		3.202$000	
1	Tenente	100$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2.770$000		2.770$000	
2	Alferes	90$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2.650$000		5.300$000	
1	Alferes veterinario	90$000	20$000	2$000	20$000	30$000				2.650$000		2.650$000	
1	Primeiro Sargento						850	60	900		660$650		660$650
2	Segundos Sargentos						750	60	900		624$150		1.248$300
1	Furriel						700	60	900		605$900		605$900
4	Cabos						650	60	900		587$650		2.350$600
1	Ferrador						650	60	900		587$650		587$650
2	Clarins						640	60	900		584$000		1.168$000
39	Praças						590	60	900		565$750		22.064$250
	SERVIÇO MEDICO												
1	Major cirurgião	162$000	56$000	3$000	20$000	60$000				4.671$000		4.671$000	
1	Capitão cirurgião ajudante	120$000	36$000	2$000	20$000					2.842$000		2.842$000	

Camara dos Deputados.—Effectuou-se ante-hontem a 49.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Pereira Tejo, Gonçalves da Rocha, Godofredo Moscoso, Pereira da Silva, Elpidio de Figueiredo, Pinheiro Ramos, Joaquim Guimarães, Bertholdo Galvão, Celso de Souza, Motta Silveira, Araujo Lima, Affonso Costa, José Marcellino, Apolinario Maranhão, Francisco Tiburcio.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1.° secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Officio do governador do Estado remettendo as informações prestadas pelo director do Instituto Benjamin Constant relativas ao ensino de musica n'aquelle estabelecimento.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo não sanccionada uma resolução do Congresso pelos motivos expostos na mesma resolução.—A' commissão de legislação e justiça.

Officio do Sr. Dr. 1.° secretario do Senado communicando que foi eleita a commissão que tem de resolver sobre a emenda feita n'aquella casa ao projecto n. 90 de 1895 d'esta Camara.—Inteirada.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 154. Da 2.ª commissão, adoptando tal qual se acha redigido o projecto n. 27 do corrente anno, vindo do Senado.

N. 149. Da 2.ª commissão, adoptando tal qual se acha redigido o projecto n. 30 do corrente anno, vindo do Senado.

N. 155. Da 9.ª commissão, dando redacção ao projecto n. 25 d'este anno.

N. 156. Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 16 d'este anno.

N. 157. Da mesma commissão, dando redacção do projecto n. 28 de 1893.

N. 158. Da mesma commissão, dando redacção ao projecto n. 36 d'este anno.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 152. Da 4.ª commissão, solicitando que sobre a petição de Deodato F. de Lima [illegible] ouvidas as camaras municipaes de [illegible] e Gravatá.

N. 150. Da 1.ª commissão, solicitando informações do prefeito e conselho municipal do [illegible] sobre a petição de [illegible] [illegible].

N. 151. Da 1.ª commissão, solicitando informações do conselho municipal do Iguarassú.

N. 153. Da 1.ª commissão, solicitando informações do prefeito e conselho municipal do Recife sobre a petição de Pereira Carneiro & C.

Na hora do expediente pede a palavra o Sr. Pinheiro Ramos para pedir ao Sr. presidente que nomeasse dous membros para completar a commissão de petições e poderes, no que foi attendido, sendo nomeados os Srs. Elpidio Figueiredo e Joaquim Guimarães.

O Sr. Affonso de Barros usando por sua vez da palavra, leu a mesa e seguiu e declaração, pedindo que fosse transcripta na acta da sessão:

«Declaro que si estivesse presente na sessão de 6 de Maio ultimo, teria votado contra o parecer n. 85 que transformou por um projecto que tomou o n. 26, approvando o regulamento da lei n. 122 (Monte-Pio).

Sala das sessões, 5 de Junho de 1896.—Affonso de Barros.»

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 5 do corrente anno, vindo do Senado, foi sem debate approvado.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 46, foi sem debate approvado e remettido á commissão de redacção de leis.

Procedendo-se á votação das materias cujas discussões ficaram encerradas na sessão antecedente foram approvados: em 2.ª discussão o projecto n. 29 do anno passado, vindo do Senado; em 3.ª discussão a emenda substitutiva apresentada n'esta Camara ao projecto n. 20 do corrente, vindo do Senado bem como as emendas que foram offerecidas pelo Sr. Elpidio de Figueiredo.

Posta a votos a emenda apresentada na 3ª discussão ao projecto n. 10 do corrente anno, vindo do Senado e cuja 2ª discussão ficou encerrada na sessão antecedente, foi regeitada, sendo approvado o referido projecto. Postos a votos os projectos ns. 38 a 51 do corrente anno, foram approvados em 1ª discussão.

Postas a votos as emendas feitas no Senado ao projecto n. 50 do anno passado, iniciado nesta Camara e cuja unica discussão fôra encerrada na sessão antecedente, foram approvadas e com o projecto remettido a commissão de redacção.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 159. Da 9ª commissão redigindo o projecto n. 11 do anno passado iniciado nesta Camara.

N. 160. Da 7ª commissão concluindo pela regeição do projecto n. 23 vindo do Senado.

N. 161. Da mesma commissão concluindo pela regeição do projecto n. 24 vindo do Senado.

Submettido a discussão o parecer n. 131 da 2ª commissão concluindo pelo deferimento da petição da empreza de illuminação a gaz desta cidade, foi regeitado, depois de ter orado a respeito o Sr. Elpidio de Figueiredo.

Entrando em discussão o parecer n. 145 da commissão de Constituição, Legislação e Justiça foi elle enviado áquella commissão por ter sido approvado para tal fim um requerimento feito pelo Sr. Gonçalves da Rocha.

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres ja impressos no Jornal da Casa:

N. 128. Da Commissão de Constituição, concluindo pela adopção do projecto n. 18 do corrente anno, vindo do Senado.

Da Commissão de Redacção os de ns. 131, 132 133, 138, 139, 140, 141, 143 redigindo os projectos ns 27, 156, 24, 130, 10, 23, 164 e 14, iniciados nesta Camara.

Da Commissão de Instrucção e Saude Publica os de ns. 146 e 147, aquelle referindo a petição da professora Maria L. de Moura Rezende e este indeferindo a petição da professora Candida M. Drummond da Cunha.

N. 144. Da 8ª commissão autorisando o Governador do Estado a auxiliar o municipio do Recife com a quantia de 5:000$000 mensaes para occorrer as despezas com o serviço da remoção do lixo (projecto n. 49.)

148. Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça opinando que sejam aceitas as razões de não sancção do projecto n. 160 do anno passado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, dando para hoje a seguinte ordem do dia:

3ª discussão dos projectos ns. 6, 7 e 20. vindos do Senado; 2ª dos de ns. 42 e 51, e continuação do de n. 34, e 3ª do de n. 168.

Resolução não sanccionada—O Exm. conselheiro governador do Estado negou sancção a resolução legislativa, que aqui damos elevando os vencimentos dos medicos da policia, pelas razões com que devolveu a mesma resolução:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.° Ficam elevados a 3:600$000 annuaes os vencimentos dos medicos da policia desta capital, sendo 2:400$000 de ordenado e ..... 1:200$000 de gratificação.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1896.—Francisco Teixeira de Sá, presidente.—Barão de Nazareth, 1.° secretario supplente.—João Baptista Regueira Costa, 2.° secretario.

Cada um dos medicos do serviço policial percebia, á vista do art. 4.° do Regulamento expedido pelo acto do governo de 17 de Junho de 1887, que creou o mesmo serviço, a gratificação annual de 1:800$000.

Com o accressimo de 25 %. sobre os vencimentos dos empregados estaduaes, dado por decreto de 30 de Dezembro de 1883, foi aquella gratificação elevada a 2:250$000.

Já tendo sido, pois, augmentados os vencimentos desses funccionarios, nenhuma razão ha para que sejam elles novamente beneficiados, o que viria sobre carregar os cofres do Thesouro.

Por este motivo deixo de sancionar a presente resolução.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Junho de 1896. — Dr. Joaquim Correia de Araujo.

Representação ao Conselho Municipal—Abaixo publicamos, segundo a copia que nos foi endereçada, uma representação dirigida pelos Srs. Drs. Manoel Nunes Correia Victorino Regueira Pinto de Souza e Thomaz Lins Caldas Filho, em 30 do mez findo aos Srs. membros do Conselho Municipal desta cidade, no sentido de serem fixados os vencimentos aos officiaes de justiça, do fôro desta capital.

«Illm. Srs. do Conselho Municipal. Nós abaixo assignados, promotores publicos d'esta Capital vimos pedir-vos que autoriseis o Sr. Dr. prefeito a despender a quantia de quatro contos e oitocentos mil réis, com o pagamento dos quatro officiaes de Justiça que trabalham no fôro desta Capital, percebendo cada um d'elles e annualmente a quantia de um conto e duzentos mil réis.

Pensamos que, entre outras, duas razões poderosas devem influir no vosso espirito em sentido favoravel a nosso pedido.

— Como sabeis, os officiaes de Justiça tem direito a percepção das custas nos processos criminaes decahidos, e nos quaes tinha sido condemnada a municipalidade; mais, não só esses processos são demorados em geral, em virtude mesmo de sua natureza, como tambem acontece, quasi sempre, esgotarem-se, pouco tempo depois de votadas, as verbas consignadas para pagamento desses mesmos custas. De modo que esses empregados do fôro passam ás vezes meses, sem que recebam dos seus serviços a menor remuneração.

Nós mesmos temos ouvido reclamações nesse sentido, nas quaes se diz que elles nada percebem, cahindo em exercicio findo as custas a que tinham direito.

Nos parece que ao Municipio não viria inconveniente em fixar vencimentos a esses officiaes de Justiça, ficando elles sem direito ás custas nas quaes tenha de ser condemnada a municipalidade.

Como vêdes a providencia que vos pedimos não constitue, se a converterdes em lei, um gravame ao orçamento municipal, mas sim um acto vosso que ha de concorrer poderosamente para a boa e regular execução de um serviço publico.

Em deliberações, á por vós tomadas resulta [illegible] auctoridade taxardes ordenados aos que a ellas [illegible] direito.

E' assim que os juizes de districto não percebem as custas que lhes são contadas, tendo somente direito aos seus ordenados.

E' ainda assim que os escrivães privativos do crime, assim como os do Jury, não percebem as custas em que decahe a municipalidade, porque têm ordenados por esta fixados.

Em vista deste vosso modo de resolver, pensamos que deve ser tambem applicada aos officiaes de justiça a medida por vós tomada em relação a ou ros serventuarios de Justiça e aos juizes districtaes.

— O desempenho dos vossos cargos nos tem cada vez mais, convencido de que é carecedor de reforma o estado actual dos officiaes de justiça.

Sem que ermos notar factos, aliás deprimentes de moralidade do foro, basta-nos dizer-vos sómente que o cargo de official de justiça do qual, como sabeis, dependem actos importantes e substanciaes de um processo, não pode ser bem desempenhado por quem não tem do exercicio de suas attribuições quasi remuneração alguma.

Vós bem podeis avaliar das funestas consequencias do actual estado de cousas.

Ahi ficam as razões precipuas do nosso pedido.

Não precisamos encarecer a urgencia da medida cuja adopção vos pedimos: conheceis perfeitamente o facto para o qual pedimos a vossa intervenção.

Esperamos que vós attendereis.

Recife, 30 de Maio de 1896.

(Assignados) Thomaz Lins Caldas Filho, Manoel Nunes Correia e Victoriano Regueira Pinto de Souza.»

Exoneração—Por acto do Exm. Sr. conselheiro governador do Estado de 1 do corrente foi dispensado, a pedido, do cargo de delegado do ensino do municipio de Quipapá Domingos Ferreira de Macedo e nomeado para substituil-o o major Wenceslão Florentino dos Santos.

Autoridades policiaes—Por acto do 1.° de Junho do corrente anno o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado nomeou o cidadão Domingos Baptista dos Santos para o cargo de subdelegado de S. João dos Pombos do municipio da Victoria.

Alfandega—O ministro da fazenda federal indeferio em 20 de Março ultimo os recursos seguintes:

«De conformidade com a circular n. 2, de 2 de Janeiro proximo passado a petição em que Duarte, Silva, Fonseca & C., com fabrica de velas de cera e de parafina á rua do Visconde de Itaúna ns. 35, 37 e 39, pediram restituição do abatimento de 30 °/. nos direitos que pagaram das materias que dizem primas, despachadas para a mesma fabrica.

O recurso interposto por A. C. Siqueira, com fabrica de pregos á rua dos Voluntarios da Patria n. 207-A, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro negou restituição do abatimento de 30 °/. nos direitos que pagou nos exercicios de 1893 a 1895 pelo arame despachado como materia prima para a dita fabrica.

A petição de Henrique Marques Lisboa, arrendatario da fabrica de chumbo de munição, sita á rua do Riachuelo n. 191, reclamando contra a decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro negou-lhe restituição do abatimento de 30 °/. nos direitos que pagou pelo chumbo em lingoados, despachado como materia prima para a referida fabrica.

O recurso interposto por Braga & Castro da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco os multou nos direitos em dobro pela divergencia de mercadorias encontradas nas caixas ns. 6,753 e 6,753-A, que submetteram a despacho pela nota n. 525, de Maio de 1895, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferio.

De conformidade com a circular n. 22 A. de 24 de Junho de 1895, o recurso interposto por Joaquim Alves da Silva Santos da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco o obrigou ao pagamento dos direitos de consumo de 80 kilos de rodisios de cobre e madeira submettidos a despacho pela nota n. 1,656.»

Escola de Engenharia—Serão chamados amanhã, ás 10 horas, á prova oral do exame de admissão os alumnos seguintes:

Luiz Villares Fragoso.
Gastão de Mendonça Vasconcellos.
Matheus Augusto de Oliveira.
Ildefonso Alves de Moura Arcioly.
Hermillo Lydio de Oliveira.
Antonio Elyseu Vianna.

Turma supplementar

Octavio Brigido Arantes.
Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcante.
Domingos Acatauassú Nunes.
Antonio Satyro Bettencourt Barbosa.

O Mequetrefe—Acha-se publicado esse interessante livro de sortes que se propõe a fazer as delicias das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

O Mequetrefe consta de 12 escolhidos assumptos, uma parte de cartomancia, terminando com uma importante parte litteraria collaborada pelos talentosos moços João Barreto, Ernesto Paula Santos, Luiz Guimarães, Gregorio Junior e França Junior.

O Mequetrefe confere um premio de 50$000 á pessoa que d'entre os 15 numeros do exemplar que possuir tiver um correspondente ao da sorte grande da loteria que no mesmo livro acha-se indicada.

Aos nossos leitores recommendamos o Mequetrefe como o melhor livro de sortes que este anno appareceu.

Companhia Sansone—Telegramma do emprezario G. Sansone, que nos foi obsequiosamente mostrado, diz que a companhia sob sua direcção, embarcará para esta capital no dia 10 do corrente.

Estejam scientes os Srs. assignantes.

Companhia Lyrica—No dia 10 do corrente embarcará da Capital Federal com destino a esta capital a Companhia Lyrica da qual é emprezario o Sr. Sansone, já bastante conhecido do nosso publico.

Provavelmente a estréa será no dia 17 com a apreciada opera «Africana.»

Audiencia—Por ser amanhã dia santificado, fica transferida para sexta-feira proxima a audiencia civil que dá o Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, juiz do 5° districto municipal.

Em consequencia de embriaguez—Ante-hontem, ás 10 horas da noite, o individuo José Maria do Nascimento estando em estado extremo de embriaguez no caes do Apollo, succedeu cahir no rio Capibaribe, d'onde foi retirado á 1 hora da manhã, isto é, duas horas depois, apresentando sómente alguns ferimentos no rosto devido á quéda ter sido em cima de pedras.

O delegado do 1.° districto da capital tomou conhecimento do facto e fez transportar o ferido para o hospital Pedro II.

Festa do Corpus Christi—Amanhã, na matriz da Boa-Vista, realizar-se-ha a festa solemne de Corpus Christi, havendo hoje vesperas.

A missa terá principio ás 10 horas da manhã, depois de cantar-se as terdias.

A orchestra acha-se confiada ao professor José Benjamin Alves, tomando parte n'ella o maestro de canto Comoletti.

A's 4 horas da tarde sahirá a procissão cujo itinerario é o seguinte: ruas do Hospicio, Formosa, Aurora, Imperatriz, Gloria, Santa Cruz, Conceição e praça do Conde d'Eu.

Nas igrejas da Gloria, Santa Cruz e Rosario estarão levantados altares para ahi serem feitas as estações.

O Exm. e Rvdm. Sr. Bispo diocesano irá no Pallio conduzindo o SS. Sacramento.

Ao recolher-se a procissão cantar-se-ha o *Te-Deum*.

Matriz da Boa-Vista—Com esplendor será a festa do orago da matriz da Boa-Vista que se celebrará amanhã.

Hoje á tarde haverá vesperas solemnes e pelas 10 horas da manhã se cantará a missa a grande instrumental.

Pelas 4 horas da tarde sahirá a procissão, sendo levado o SS. Sacramento pelo Exm. e Rvdm. Sr. Bispo e acompanhado pelo Exm. Sr. conselheiro Governador do Estado e outras autoridades que se acham convidadas pela irmandade.

A procissão terá o seguinte itinerario: ruas do Hospicio, Formosa, Aurora, Imperatriz, Matriz, Gloria, Santa Cruz, Pires, Conceição.

Nas igrejas da Gloria, Santa Cruz e Rosario serão armados altares para estações.

Logo ao recolher-se a procissão será cantado o solemne *Te-Deum*.

A raça humana em decadencia — Traduzido d'uma revista franceza:

« José Carducci em um seu bellissimo soneto, dictou a seguinte inspirada quadra:

Mai la donna gentil onesta e belle,
Que un solingo arse in terra unico amore,
Solvonsi en sere, e del mattin sull'ore
Raggiano el puro ciel verginel scelle.

Quatro meninas honestas e bellas cujo coração não tinha ainda sabido palpitar senão pela bondosa, querida e tanto amada mãi, um triste dia permaneceram sós na solitaria casa.

A dilecta mãi, o amor, o sustentaculo, a guia destas bellissimas mocinhas, á idade dos 20 annos, estava morta. As desgraçadas orphãs choraram—mas os confortos dos amigos não puderam tranquillisar os seus corações opprimidos.

Esta agonia as ferio como espada que atravessa o coração e as pobrezinhas não tiveram mais repouso. Sós... sós neste mundo; sós e entregues ao capricho da desventura, sem apoio e esperança de melhor fortuna. As quatro irmãs, bellissimas e conhecidas em Veneza, não souberam vencer o tormento que as opprimia, e fracas como vergonteas agitadas pelo vento, se deixaram vergar, e nellas surgio, imagem luminosa e insidiosa do espirito enfraquecido, a idéa lugubre do suicidio.

Abatidas pela infinita, invencivel ternura do sentimento, estas naufragas da mocidade, se fecharam no quarto, e movidas por um unico pensamento, unidas pelo fatal vinculo da nevrose, que dissolvia a sua razão e as envolvia n'um desespero invencivel, braseiros accesos as asphyxiaram.

Veneza foi commovida ao saber o drama piedoso e lacrimoso, e todos choraram attribuindo o horrivel facto a mil causas variadas.

Os medicos, porém, que não sonham e não phantasiam, que olham a realidade, comprehenderam que aquellas pobrezinhas tinham executado aquelle acto, movidas por uma falsa preoccupação, vencidas por um desarrazoavel desespero.

Pertenciam a classe das degeneradas, eram nevroticas, agitadas pela mania suicida. As quatro irmãs tinham deixado este laconico escripto: « Fazem dous mezes que a mãi está morta, andamos a procural-a.

Estas simples palavras, a nenhuma «theatralidade» do facto, a estoica firmeza em pôr em acto a tomada deliberação, a serenidade com que affrontaram a morte... dão tambem muita razão ao sabio, que sabe procurar e achar as causas dos phenomenos que causam os dramas mais dolorosos da existencia humana.

E agora, a dizer com o poeta, virgens estrellas navegam pelo firmamento em companhia dos outros astros, que igualmente teem uma historia piedosa, e talvez achado aquella paz que inutilmente procuram neste nosso triste exilio terrestre. »

Empresa do Gaz — Recebemos um exemplar contendo artigos etc., publicados pela empresa do gaz contra a proposta dos Srs. Frend & C.

Agradecidos.

A Siluêta — Recebemos o n. 5, anno 2, d'«A Siluêta» revista de musica, theatro e lettras.

Na primeira pagina vem o retrato do Sr. Dr. José I. Martins Junior.

Obrigados.

Sociedade Gonçalves Dias — Amanhã a hora do costume reune-se essa corporação em sessão extraordinaria.

Fallecimento — Falleceu antehontem n'esta cidade, o honrado commerciante José Victor da Silva Pimentel, estabelecido á rua da Imperatriz, onde era decano dos negociantes.

Contava o finado 70 annos de idade e deixa numerosa familia, a quem damos pesames.

Outro — Noticias vindas da cidade de Pesqueira dizem haver alli fallecido no dia 22 do mez proximo findo, a Sra. D. Francisca Candida Pita de Almeida, virtuosa esposa do Sr. major Thomaz de Aquino Almeida Maciel.

Nossas condolencias á sua Exm. familia.

Salão Braga — Esse afamado salão de cabelleireiro, a rua do Bom Jesus n. 40 que já conta uma existencia profissional superior á 15 annos, e continúa por um crescer sempre na aceitação do publico, continua a servil-o tambem como elle o merece.

Para isso cerca-se de peritos officiaes e provêm o seu salão não só do que ha de mais especial em perfumarias pela fragrancia e duração odorante dos extractos e oleos de que tanto sabe sortil-o o seu proprietario, como de dentrificios escolhidos, entre os quaes o odol, que hoje se colloca no primeiro plano por sua excellencia na conservação dos dentes e na limpeza da bocca.

Uma visita ao salão Braga não será inutil a quem queira servir-se dos seus prestimos e prover-se dos excellentes artigos de sua especialidade.

Jornal do Brazil — O nosso amigo Sr. Affonso Lucio d'Albuquerque Mello, representante do «Jornal do Brazil» neste Estado, associando-se aos nobres fins que realisa o Gabinete Portuguez de Leitura, propoz á redacção d'aquelle jornal a remessa gratuita da referida folha a Associação do Gabinete.

A directoria da Empresa do «Jornal do Brazil» acquiescendo gentilmente a indicação do seu representante, providenciando desde logo no sentido de sua effectividade.

E tendo conhecimento o referido Gabinete, em 26 de Maio ultimo, pelo officio que segue dirigido ao alludido representante, se confessou grato a fineza e espontaneidade da offerta.

« Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 26 de Maio de 1896.

« Illm. Sr. — Accuso a recepção do officio de V. firmado do 1.º do corrente mez que acompanhou um exemplar do «Jornal do Brazil,» de cuja empreza é V. digno representante neste Estado, offerecendo em nome da mesma uma assignatura d'aquella folha a esta associação. A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura aceita e agradece a illustre empreza do referido orgam da imprensa fluminense tão valiosa offerta, que vem prestar relevantes concurso ao supremo objectivo d'esta associação: a instrucção de seus associados.

«Aproveito o ensejo para apresentar a V. os meus protestos de estima e consideração.

« Deus Guarde a V. Illm. Sr. Affonso Lucio d'Albuquerque Mello, D. representante do representante do «Jornal do Brazil». — O 1.º Secretario Albino Moreira de Souza. »

— Tambem sobre «mercadorias n'Alfandega» recebeu aquelle Sr. representante do «Jornal» a seguinte carta:

« Illm. Sr. Affonso Lucio d'Albuquerque Mello. Presente. Pernambuco, 22 de Maio de 1896. Amigo e Sr.. — Agradecendo a V. a interferencia que teve na expedição do telegramma que dirigimos em 12 do corrente á illustrada redacção do «Jornal do Brazil» referente á forma do pagamento de direitos de mercadorias recebidas dos portos estrangeiros antes de 31 de Dezembro de 1895, cuja resposta final nos foi entregue e hoje publicada nos jornaes do dia, pedimos a V. a fineza de levar ... mento dos dignos redactores do Jornal que V. representa, a nossos sinceros agradecimentos pela benevola attenção com que nos acolheram tornando-se écho de tão justa reclamação, perante o Exm. Sr. Ministro da Fazenda e obtendo a solução desejada. Queira, portanto aceitar os protestos de estima e consideração dos

De V. attes. amigos criados e obrigados. — L. Salazar Junior, Manoel Colaço Dias. »

Egreja do Carmo — Realisa-se amanhã n'essa egreja a festa do Corpo de Deus, que constará do seguinte programma:

Pelas 8 horas da manhã, missa solemne, precedida de tercias, com acompanhamento de seraphina com exposição do Santissimo Sacramento em « Laus perenne. »

A's 5 horas da tarde, cantar-se-á as «Completas,» e «Pange lingua» dando-se a benção Trina do Santissimo o que tambem terá logar pela manhã.

Na solemne procissão que terá logar á tarde, tomarão parte todas as irmandades, confrarias e devoções erectas no Convento do Carmo.

Companhia do Beberibe — Essa companhia da publicação que faz na secção competente avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua afim de mandarem saldar os seus debitos até o fim do mez corrente, para que não lhes seja interrompido o fornecimento d'agua.

O Regulamento dispõe que o pagamento seja feito nos 30 dias subsequentes á terminação de cada trimestre, no escriptorio da companhia.

Fiquem, pois, prevenidos os interessados.

Festa de Corpus Christi — Hoje, nas matrizes da Boa Vista e Santo Antonio tem lugar as vesperas solemnes da festa de «Corpus Christi» que se celebra amanhã nos mesmos templos.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva — Essa companhia, em liquidação acha-se pagando, no escriptorio de Amorim Fernandes & C.ª o quarto rateio (na razão de 13$000 por acção) de accordo com a proposta approvada em assembléa geral de 28 de Fevereiro.

Para a Europa — Seguiram para a Europa, o Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, medico d'esta capital; e o Sr. Antonio da Silva Azevedo, secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha que vai de licença afim de tratar de sua saúde.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos — O Club Dramatico Familiar dará em breve um espectaculo em beneficio d'essa irmandade que applicará o resultado obtido no mesmo beneficio afim de erguer uma capella ao seu Padroeiro.

E' de esperar que seja a idéa acolhida sympathicamente pelo povo pernambucano.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1896.

Existiam 371, entraram 8, sahiram 1, existem 378.

A saber: nacionaes 334, mulheres 12, estrangeiros 32, mulheres 0, total 378.

Arraçoados 341.

Bons 312 doentes 20, loucos 6, loucas 3, total 341.

Movimento da enfermaria — Tiveram baixa:

Companhia de Bombeiros — O serviço para hoje e o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Legaen.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Thomé Alves Ferreira.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba José Januario de Lima.

Uniforme n. 3.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 31 de Maio:

Isabel Emilia da Costa, Pernambuco, 65 annos, solteira, Boa-Vista.

Joaquina José de Santa Rabello, Portugal, 93 annos, casado, S. José.

Maria do Carmo Africa, 60 annos, solteira, Santo Antonio.

Luiz Antonio da Costa, Bahia, 75 annos, viuvo, Recife.

Oscar, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio.

Joaquim Nicoláo Ferreira, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Santo Antonio.

Philomeno Francisco de Souza, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista.

Maria Theodora da Porciuncula, 64 annos, solteira, Santo Antonio.

Gedeão Amaro da Costa, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Afogados.

Guilhermino Antonio Vieira, Pernambuco, 25 annos, casado, Santo Antonio.

Maria Coutinho, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista.

Joaquim Coutinho, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista.

Um feto, masculino, Pernambuco, Recife.

Um feto, feminino, Pernambuco, Graça.

Um feto, feminino, Pernambuco, Boa-Vista.

João Agostinho Soares, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista.

João Rodrigues de Souza, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista.

Commissão de melhoramento do porto do Recife — Recife, 1 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Térm. cent. grado*	*Barometro a O)*	*Tensão do vapor*	*Humidad.*
6 m.	25º,1	759,m50	20 46	83
9 »	26º,9	761,m00	20 31	73
12 »	27º,0	760,m50	19,05	73
3 t.	27º,6	759,m50	20 02	73
6 »	27º,1	759,m50	20,33	77

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 58º,6. Prateado 42º0.

Temperatura maxima 28º,75.

Temperatura minima 24º,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m3 á sombra 2m3.

Chuva 6m,4.

Direcção do vento:

ESE e SE alternados de meia noite até 3 h. 54 m. da amanhã; S até 3 h. 49 m.; SSW até 5 h. 3 m.; SW até 7 h. 17 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 47 m; SSE até até 11 h. 59 m.; ESE até 1 h. 55 m. da tarde; S até 2 10 m.; SE até 5 h. 4 m.; SSE e SE alternado até 10 h. 28 m.; SE com interrupções de ESE até meia noite.

Total da chuva cahida nesta cidade, durante o mez de Maio proximo findo: 455m5.

Velocidade média do vento 3m02 por segundo.

Nebulosidade média 0,65.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	1 de Junho	7 h. 32 m. da m.	2m,40
B. M.	» »	2 h. 2 m. » t.	0m,70

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e substituto do Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Ricardo Hermenegildo de Paula Souza. Relator o juiz Carlos Vaz. — Negou-se provimento, unanimemente, ordenando-se que fosse remettida copia do processo ao Dr. procurador geral do Estado, afim de proceder a responsabilidade de quem se achar em culpa.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.

Appellações civeis:

Do Recife. Appellante D. Davina de Queiroz Guimarães, appellada D. Maria da Paz Araujo Braga.

De Correntes. Appellante João Rufino de Mello e Silva, appellado José de Sant'Anna Godoy.

De Jaboatão. Appellante o D. Sophronio E. da Paz Portella, appellado Nemesiano Barbosa da Silva.

Do Recife. Appellante D. Anna Carolina Lopes de Oliveira, appellados José Maria de Carvalho e sua mulher.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações civeis:

Do Recife. Appellante D. Sophia Rodrigues Mendes, appellado o Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Do Recife Appellante o juizo, appellados Antonio Ferreira de Farias e D. Emilia Ferreira de Farias.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação crime:

De Itambé. Appellante o juizo, appellado Sergio Cavalcante da Cunha Rego.

Appellação civel:

De Barreiros. Appellantes Antonio Leal ... Castello Branco e outro, appellada D. Bernardina de Paula Castello Branco.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Recorrente Theodoro Beltzer, recorrido o juizo.

Aggravo de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravante D. Anna Ligato, aggravada a Companhia Serraria Pernambucana.

Appellação civel:

Ao juiz Almeida:

De Amaragy. Appellantes o Barão de Frecheiras e outro, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias, representante da firma Santos Dias & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illustres e Dignos Representantes do Congresso Estadoal de Pernambuco.

Os abaixo assignados, habitantes da historica Villa de Panellas e que sabem ler e escrever; agricultores, commerciantes, proprietarios, creadores; emfim, todo o corpo eleitoral de Panellas, sem descriminação de côr politica, confiados nos principios de justiça, de equidade e rectidão, que tanto já immortalisam os nomes de Vv. Excs., unidos aos altruitas sentimentos de amor á Patria, igualmente reflectidos na brilhante carreira de dignos Representantes do Estado, que formam a mais segura garantia da bem merecida confiança para o Povo Pernambucano, que olha, desde já, a Vv. Excs. como a mais poderosa Egide dos direitos adquiridos e defensão dos opprimidos, esperam os habitantes da antiga e historica Villa de Panellas, jámais possa ser posta em duvida e nunca desmentida tão illimitada confiança.

Levados pois, por um tal sentimento, que sabe inspirar o prudente e sabio *veredictum* por Vv. Excs. proferido, vêm, respeitosamente os abaixo assignados, perante este venerando recinto, demonstrar a plena luz da evidencia as feias conveniencias de uma politicagem bastarda exercida na ingrata Povoação de Lagôa de Gatos para com esta Villa de Panella, e ao mesmo tempo pedir-lhes, que jámais sanccionem a iniqua e injusta pretenção dos habitantes de Lagôa de Gatos, que soccorrendo-se a falsos pretextos e illaqueiando a bôa fé dos circumspectos e dignos Representantes do Estado, pedem a transferencia da séde d'este Municipio para a Povoação de Lagôa de Gatos, no 2.º districto, allegando falsamente achar-se *toda esta Vila infestada pela epidemia de variolas*, e outras circumstancias *illusorias* e até ridiculas, respeitosamente fallando, quando entretanto, tudo isto uma falsidade requintada, que se pode facilmente destruir, a 1.ª parte com serias informações do criterioso e distincto medico Dr. Gouveia, que aqui esteve ha dias de ordem do Exm. Conselheiro Governador do Estado, ficou sorprehendido ao contemplar o feliz estado sanitario d'esta Villa, em a qual não encontrou *um só varioloso*; porque os quatro que a dois mezes haviam sido accommettidos, sendo dous presos vindos da Capital do Estado e dois municipes, apenas conhecen-se-lhes o mal, foram logo isolados para

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 2 de Junho de 1896

Acções do Banco Popular do valor realisado de 10$000 a 15$000 cada uma.

Na bolsa venderam-se: 100 Acções do Banco Popular, valor realisado 10$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/16, sobre Londres a 90 d/v, sem constar negocio.

Em papel particular nada se fez.

O nosso mercado esteve completamente paralisado.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	5$800 a $
Crystalisado, idem idem	$ a 5$800
Branco, por 15 kilos	4$600 a 6$000
Somenos, por 15 kilos	3$800 a 4$100
Mascavado, por 15 kilos	3$000 a 3$200
Bruto, secco por 15 kilos	2$500 a 2$700
Melado	1$900 a 2$200
Retames	1$700 a 1$800

Algodão

Cota-se nominal, producto a 13$200 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o meliano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 360 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

New-York, vapor inglez «Bea Bellido», entrado no dia 28 do passado e consignado a J. Pater e C.

Arame 50 rolos a ordem, 50 a Miranda e Souza, 50 a A. Silva e C.

Agua-raz 10 caixas a A. de Carvalho e C.

Banha 100 barris a João Fernandes de Almeida, 100 a Ferreira Rodrigues e C., 50 a Costa e Rocha, 50 a C. Lima e C., 50 a ordem.

Bacalhão 450 barricas e 200 meias ditas aos consignatarios.

Ervilhas 2 barricas a ordem.

Ferragens 2 volumes a C. Souza, 2 a Miranda e Souza, 28 a C. Halliday e C.

Farinha de trigo 2,500 barricas a Companhia de Panificação, 1,500 a ordem.

Kerosene 40 barris a usina Timbó.

Lampeões, machinas de descaroçar algodão e vidros 21 volumes a Cardoso e Irmãos.

Maçãs 1 barrica e 2 caixas a ordem.

Molduras 1 caixa a B. Ferreira.

Mercadorias 12 volumes a A. R. de Souza.

Pregos 20 barricas a ordem.

Tecidos 8 volumes a Joaquim Gonçalves e C.

Toucinho 15 barris a Gonçalves Rosa e Domingues, 30 a Ferreira Rodrigues e C.

Vidros e ferragens 26 volumes a A. de Carvalho e C.

—

Terra-Nova, lugar inglez «Flora», entrado no dia 29 do passado e consignado a Mendes Lima e C.

Bacalhão 3,218 barricas e 2,525 meias ditas a ordem.

—

Cardiff, lugar inglez «Thetis», entrado no dia 28 do passado e consignado a Lopes Guimarães e Irmãos.

Carvão de pedra 600 toneladas a ordem.

Portos do norte, vapor nacional «Una», entrado no dia 29 do passado e consignado a Companhia Pernambucana.

Carga do Ceará

Livros 1 caixa a ordem.

Carga do Aracaty

Bagas de mamona 74 saccos a ordem.

Pelles 12 fardos a ordem.

Vassouras 14 fardos a ordem.

Carga de Mossoró

Pelles 30 fardos a Delmiro e Gouveia, 3 a Rossbach Brothers e C., 1 a F. Kahn e C.

Carga de Macáo

Cera de carnaúba 61 saccos a Parente Vianna e C., 38 a Gomes de Mattos Irmãos.

Pelles 4 fardos a Parente Vianna e C, 16 a Delmiro e Gouveia.

Carga de Natal

Tecidos 100 fardos a Julio e C.

Exportação

Recife, 2 de Junho de 1896

Para o exterior

= No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 3,600 saccos com 267,387 kilos de caroços de algodão.

C. Peres & C., 3 000 saccos com 216,000 kilos de assucar mascavado.

J. de Meira Lins, 2,500 saccos com 187,000 kilos de assucar mascavado.

Burle & C., 170 saccos com 12,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Halery», para New-York, carregou:

C. Von Landy, 12,712 pelles de cabra e 4,758 ditas de carneiro.

— Na escuna portugueza «Aurora», para S. Miguel, carregaram:

P. Ferreira & C., 10 barris com 1,500 litros de mel.

Para o interior

— No lugar nacional «Alberto Cunha», para o Rio Grande do Sul, carregou:

A. C. da Silva, 10,000 cocos, fructa

— No vapor nacional «Itatiba», para o Rio de Janeiro, carregaram:

G. de Mattos Irmão, 10,130 chapéos de carnaúba.

— No vapor francez «Colombia», para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 200 barris com 17,400 litros de aguardente.

Para S. Paulo, carregou:

H. Cascão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 10,800 litros de alcool.

— No vapor allemão «Montevidéo», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 1,600 saccos com 96,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18 000 ditos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco, 300 ditos com 18,000 ditos de assucar mascavado, 10 pipas com 4,800 litros de alcool e 12 caixas com 288 kilos de doce.

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 5 400 litros de alcool, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, e 100 ditos com 6,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Lopes & C., 200 saccas com 15,192 kilos de algodão.

J. Gomes & Rodrigues, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

J. N. Saldanha, 241 saccos com 14,460 kilos de assucar mascavado.

P. de Oliveira Maia, 50 pipas com 27,000 litros de alcool.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:

C. Fernandes & C., 60 caixas com 840 kilos de velas.

Para o Pará, carregaram:

Amorim & Cardozo, 310 barricas com 23,250 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 10 barricas com 1,200 kilos de assucar mascavado.

Para o Maranhão, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 1 pipa com 450 litros de alcool.

T. Lapa & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

J. S. d'Amaral & C., 5 caixas com 40 litros de genebra, 2 ditas com 16 ditos de vinho de fructas, 4 ditas com 36 ditos de cidra e 4 ditas com 120 ditos de cerveja

Para Manáos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 10 barricas com 880 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 110 barricas com 7,735 kilos de assucar branco.

José B. d'Amaral & C., 20 caixas com 160 litros de aguardente, 15 ditas com 360 ditos de genebra, 25 ditas com 200 ditos de cognac e 60 ditas com 80 ditos de vinho de fructas.

— No patacho portuguez «Frederico», para o Pará, carregaram:

A Taborda & C., 500 barricas com 33,500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregou:

S. Silveira, 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «C da Guia», para Maragogy, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Junho de 1896

Renda geral:		
Do dia 1	40:932$534	
Idem de 2	98:542$089	139 474$623
Renda do Estado:		
Do dia 1	16:316$183	
Idem de 2	5.474$859	21:791$042
Total		161:265$665

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Junho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Cosaceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	3:629$910
Idem de 2	12:028$960
Total	15:658$870

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 1 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 7,261 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
5 compart. com mariscos a 150 rs.	$750
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$050
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com bananas a 450 rs.	1$350
5 carga com macacheiras a 450 rs.	2$250
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
4 cargas com gerimus a 450 rs.	1$800
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
5 carga com canna a 450 rs.	2$250
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
3 cargas com inhame a 450	1$350
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com milho a 450 rs.	$450
5 cargas com diversas a 450 rs.	2$250
60 cargas com farinha a 300 rs.	18$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
11 Suinos a 1$ rs.	11$000
71 lugares a 300 rs.	21$300
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$050 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
120 comp. com farinha a 600 rs.	72$000
57 comp. com talhos a 3$000	171$000
	551$350

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$200 a cuia.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

Cardiff — 39 dias, barca norueguense «Brotrone,» de 631 toneladas, capitão A. Kildahl, equipagem 12, carga carvão de pedra, a Lopes Guimarães & Irmão.

Mossoró — 11 dias, hyate nacional «Deus te Guarde,» de 60 toneladas, mestre Florindo G. Moura, carga sal; a Bartholomeu Lourenço.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala — Vapor allemão «Montevidéo,» commandante J. Riedel; carga varios generos.

Santos e escala — Vapor francez «Colombia,» commandante Braud; carga varios generos.

Victoria — Patacho argentino «Maria Alicia,» capitão Manoel J. Barbosa; carga varios generos.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 1 a 6 de Junho de 1896

Aguardente, cachaça litro	220
Dita de canna, idem	320
Aguardente destillada ou alcool, litro	360
Algodão em rama, kilo	800
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, idem	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	320
Dito mascavado idem	160
Dito refinado, idem	400
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$400
Botinas, par	6$000
Cal, litro	020
Cacáo, idem	805
Café bom, idem	1$100
Dito ordinario, idem	1$100
Dito torrado ou moido, idem	2$400
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	040
Carrapateira (sementes) idem	200
Cedro em pranchões, grossura por 0m081, um	1$300
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$100
Cera em velas, kilo	1$650
Carnaúba kilo	2$400
Cerveja, litro	420
Charutos, cento	2$150
Chapéos de palha de carnaúba, um	500
Cigarros, idem	650
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Ditos seccos salgados, idem	880
Ditos verdes, idem	600
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	410
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Capilé e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	11$600
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Coco, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchamés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequeno) idem	18$500
Ditos de palha, idem	4$100
Esteiros, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	140
Farinha de mandioca, litro	120
Dita de milho, idem	250
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	450
Fumo em folha, bom, kilo	850
Dito de dito ordinario, idem	450
Dito em rolo bom, idem	880
Dito de dito ordinario, idem	430
Dito em lata, bom, idem	850
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro	166
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	130
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	040
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	115$000
Ditas de carneiro, idem	90$000
Perfumarias, kilo	2$500
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$500
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	240
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	200
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$100
Tapioca, kilo	180
Taboado de amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$000
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	25$000
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$100
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m081	22$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$000
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre commum	140

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.
Barca norueguense Thergny.
Barca norueguense Terzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.
Barca portugueza Maria Emilia.

De Terra Nova

Lugar inglez Heldra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho allemão Antye.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Horisonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rodolph.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.
Patacho hollandez Admiral Trompt.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Itapoan» do sul, a 3.
«Brunswick» do norte, a 3.
«Equateur» da Europa, a 3.
«Wordsworth» de New-York, a 3.
«Danube» do sul, a 7
«Planeta» do norte, a 4.
«Totazo» de Cardiff, a 5.
«Olinda» do sul, a 5.
«Amalfi» de New-York, a 9.
«Nile» da Europa, a 10.
«Santos» do sul, a 12.
«Alagoas» do norte, a 13.
«Raman Prince» de New-York, a 13.
«Brazil» do sul, a 16.
«Cordouan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Maranhão» do norte, a 23.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Oceana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Ceará e esc. «Beberibe» a 3, as 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Equateur» a 3, as 2 h.
Rio e Santos «Montevidéo» a 3, as 3 horas.
Santos e esc. «Colombia» a 3, as 4 horas.
Santos e esc. «Wordsworth» a 3, as 2 horas.
Rio de Janeiro «Brunswick» a 4, as 3 horas.
Rio e esc. «Planeta» a 5, as 5 horas.
Manáos e esc. «Olinda» a 6, as 5 horas.
Southampton e esc. «Danube» a 7, as 11 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 10, as 12 horas.
Lisboa e Hamburgo «Santos» a 13, as 4 horas.
Rio e esc. «Alagoas» a 13, as 5 horas.
Rio e Santos «Amalfi» a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Santos e esc. «Raman Prince» a 18, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordouan» a 20, as 4 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 23 as 5 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Oceana» a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim.	Santos	» » »	»
»	»	Beberibe	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Itatiba	P. Alegre e esc.	J. I. Pereira	»
Vapor	Inglez	Archictet	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Scholar	Parahyba	» »	»
»	Nacional	Assú	Rio de Janeiro	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Hylary	Ceará e esc.	» » »	»
»	»	Rockhill	Cardiff	Wilson Sons & C.	Carvão.
»	»	Tower Hill	Hull	» » »	Generos.
Barca	Norueguense	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	Ingleza	Sagre	Savannah	H. Forster & C.	»
»	»	Carpassian	Terra Nova.	Blackburn & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	
»	Allemã	Col y Stot	New Port.	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense	Brodone	Cardife	Lopes G. & Irmãos	»
Escuna	Portugueza	Princeza Izabel	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lugar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma	Montevidéo	E. S. Levy	Generos
»	»	Flora	Terra Nova.	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	L. Guimarães & Irmãos.	»
Palhabote	Portuguez	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Maria Alice.	Victoria.	A. Fernandes & C.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	M. S. Maia	»
9 Brigue	Norueguense	Medea	Port Falbot.	C. Pernambucana	Carvão.
FUNDEADO NO LAMARÃO					
Patacho.	Nacional.	Narma.	Mossoró.	M. Joaquim Pessôa	»

Companhia Destillação Fragoso

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director presidente são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realisará a 8 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus, 4, tendo por fim a apresentação do parecer da commissão especial nomeada pela assembléa geral de 18 de Dezembro de 1895.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Pela Companhia Destillação Fragoso,
João Eustachio Pereira,
Director thesoureiro.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

fóra da Villa, e, lá tratados, já se acham restabelecidos; e a 2.ª e ultima parte, pelas photographias dos dois lugares, suas industrias e prosperidades; sendo certo e incontestavel mesmo, que a historica Villa de Panellas concretisa em si, além de direitos adquiridos, que não podem e nem devem ser violadas as claras, as mais fagueiras e lisongeiras zonas, requisitos que fallecem a aquella Povoação.

Sob tão falsos pretextos *pretendem os habitantes de Lagôa de Gatos obter do Parlamento Estadoal a transferencia da séde deste Municipio*, jogando, para isso, com a politicagem, imbaindo a bôa fé d'este Patriotico Congresso; do qual ainda pretendem obter a restricção do 1.º Districto, que já exiguo pela resolução do governo de 9 de Junho de 1886, publicado no *Diario de Pernambuco* de 24 do referido mez, conceberam o maldito plano de reduzil-o a expressão mais simples!

Ora isto, além de ser a mais perfida ingratidão para com este Municipio e fere de frente a historica e velha Villa de Panellas; a quem aquelles devem-lhe, pode se dizer, o seu ser moral e material; é mesmo uma tremenda injustiça, uma horrenda iniquidade; porque, além de ferir direitos adquiridos e prejudicar muito seriamente a interesses vitaes e sociaes, estabelecera uma norma de conducta entre estes povos, outr'ora irmãos, vizinhos e amigos e que logo se tornaram desaffectos e inimigos!

Será uma injustiça clamorosa; porque ver-se-ha a velha e historica Villa de Panellas subjectivada a aquella, que lhe era outr'ora submissa, entretanto que Panellas, que lhe fica superior em tudo, quer se encare pelo lado agricola, commercial e productivo; quer pelo lado hygienico; porque assim o ar, como a agua potavel de Panellas, estão sem competidores!

E ainda pelo lado de viações nenhuma vantagem sobre Panellas poderá offerecer a Povoação de Lagôa de Gatos, que fica na mesma ou maior distancia de qualquer das estações da via ferrea; com a differença porém, de que os caminhos conductores a qualquer das estações são sempre mais difficeis e perigosos que os da Povoação de Panellas, por serem, as de Lagôa de Gatos, propriamente de ladeiras e de mattas; sendo incontestavel que a Lagôa de Gatos, faltam todos os principaes elementos para séde de um Municipio, por que não conta uma casa para Cadeia, para Camara, um Templo, capaz de servir de Matriz e nem ao menos um Cemiterio (morada dos mortos), emquanto que esta Villa, conta hoje, a esforços do incansavel parocho, auxiliado pelos seus bons parochianos, um Templo novamente reformado, um bom cemiterio ha muitos annos construido pela municipalidade, um proprio Municipal onde funcciona o Tribunal do Jury e o Conselho; um bom clima, e muitas outras vantagens, superior ainda a Lagôa de Gatos, no commercio, na agricultura e na creação de gados; emfim, em todos os ramos porque se possa encarar Panellas, ella estará sempre superior a Lagôa de Gatos.

A vista, pois, do exposto, e de outras muitas vantagens, que para não massarem a paciencia dos Illustres e Dignos Congressistas, deixam de expor, os abaixo assignados pedem e esperam de Vv. Excs. jámais sanccionarão tão iniqua quão fatal pretenção dos habitantes de Lagôa dos Gatos, por ser isto de reconhecida justiça.

Seguem-se as assignaturas em numero 251 reconhecidas pelo tabellião capitão José Matheus de Oliveira Guimarães.

Petição *mutatis mutandi* já endereçada ao Exm. Conselheiro Governador do Estado, de quem esperamos a indefectiva justiça.

O principio verdadeiramente util do alcatrão é o acido phenico, todos os outros são desagradaveis, indigestos. Por isso o «Xarope Phenicado» de Vial gosa de grande popularidade para combater a tosse, os catarrhos, as irritações dos orgãos da respiração.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Conversa de um medico

Todas as vezes que o ferro diminue na economia e especialmente no sangue, torna-se anemico, cloroticо com as cores pallidas; nas mulheres e moças a menstruação está irregular com suas consequencias.

Todo o mundo póde estar afflicto de cloro-anemia e os povos dos paizes quentes estão especialmente affectados della.

Mães de familias, vigiai sobre vossas creanças, tomai ou mandai tomar do ferro durante o aleitamento; augmentareis a quantidade, mas sobretudo a qualidade do leite; desta maneira a creança tornar-se-ha soberba. A unica preparação que tem-me dado um resultado constante e que tem obtido as mais altas recompensas a todas as exposições é o verdadeiro Ferro Bravais que é um peroxydo de ferro soluvel, dialysado e que representa scientificamente o ferro contido na economia.

Não tem sabor, e tomado na dóse de vinte gottas a cada refeição, n'um liquido qualquer, dá o resultado que o medico e doente aguardam; isto é a cura das molestias para as quaes o ferro fôr indicado.

Segui o conselho de um velho medico, tomai do Ferro Bravais e vereis.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1, Telephone n. 292.

Serviço de Praticagem

A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarrações de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimento da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'associação, que indicará poderem apresentarem-se.

Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.

O escrivão interino.
Joaquim Bonnefond.
Pratico-mór.
Pinheiro.

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha, Faria & C, cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.

A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.

Esperam os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.

A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite, e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.º andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

RAULIVEIRA
CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 4—1.º andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

DR. ERNESTO PAELCHEN
MEDICO ALLEMÃO

Consultorio rua 1.º de Março n. 7 ás 2—3 horas.

Residencia—Caes de Capibaribe 40 B.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publica.

Consultorio á rua 15 de Novembro n. 32 1.º andar, onde residirá a partir de 20 de Janeiro,

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

EU ERA ASSIM

NÃO SE ILLUDAM!!!
Curas milagrosas

O Sr. Julio Martins da Costa, da rua do Senado n. 34, soffria febre, affrontação, fastio, tosse horrivel e inchação nas pernas. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

15 ANNOS DE TOSSE

Expectoração leitosa, falta de appetite com fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá.

Curou-se com alcatrão e Jataby, de Honorio do Prado.

O Dr. Azevedo Junior

Rua das Mangueiras, receita o alcatrão e jatahy, e obteve com este remedio importante cura em pessoa de sua familia.

A minha mãe

D. ALEXANDRINA C. H. DE MENEZES

FALLECIDA A 3 DE DEZEMBRO DE 1895

No 6.º mez do seu fallecimento

Mãe bondosa, que nos foste
Exemplo grande de amor,
Teus filhos choram-te hoje
Cheios de lucto e de dôr.

Antonio Paulino
Henrique Hordonho de Menezes.

Cidade de Olinda, 3 de Junho de 1896.

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

SANGAIO
REVISTA PERNAMBUCANA
DE 1895
POR
JULIO FALCÃO, DOMINGOS MAGARINOS e EURICO WITRUVIO

Valsa da Manhã		A. Gama	2$000
Coroné Necreto	Tango	A. Gama	1$000
Valsa dos Calcareos		A. Gama	2$000
Canção do Hippodromo		A. Gama	1$000
O Boato	Polka	A. Gama	1$500
O Maxixe	Tango	A. Gama	1$000
O Baile	Valsa	Neves Seixas	2$000
Côro dos Bebés	Polka	A. N Lima	1$000
Valsa da Noite		F. Duchesne	2$000
Os Politicos de Esquina	Schottsch	F. Duchesne	1$500
A Fazenda	Cançoneta	F. Duchesne	1$500
Um pãosinho com manteiga	Tango	F. Duchesne	1$500

Aos que comprarem a collecção faz-se abatimento

PREALLE & C.
59—Rua Barão da Victoria—59
PERNAMBUCO

O Dr. Teixeira de Carvalho
Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus doentes —28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis, beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas. —Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

A minha mulher

D. ALEXANDRINA C. H. DE MENEZES

FALLECIDA A 3 DE DEZEMBRO DE 1895

No 6.º mez do seu fallecimento e sepultada na Ordem Terceira de S. Francisco em Olinda.

Comtigo foi-se o prazer,
Foi-se minh'alma de esposa...
Dorme em paz! sê bemdita
No teu ultimo repouso!

Marcelino de Vasconcellos.

Cidade de Olinda, 3 de Junho de 1896.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.º andar, onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

Vaccina animal

Dr. Bastos de Oliveira avisa que continua particularmente á cultivar a vaccina animal, acceitando chamados para vaccinação com lympha animal.

Residencia, rua do Hospicio n. 46 Telephone n. 365.

Consultorio—Largo do Corpo Santo n. 15.

Telephone n. 45.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnias, tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambco

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Mello Gomes

MEDICO-PARTEIRO-OPERADOR
57 RUA BARÃO DA VICTORIA 57

Onde tem consultorio e residencia.

(Defronte da rua de Santo Amaro)

Especialidades: Partos, febres, molestias de senhoras e de creanças; syphilis em geral; cura radical e operações d'estreitamentos da urethra, com insensibilidade local.

Tem as accommodações precisas para os doentes que soffrerem qualqueer operação.

Chamados á qualquer hora para qualquer distancia.

Telephone 193.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.º andar.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem [illegible]ogicas, como tambem é o resultado das [illegible] applicações nos diversos casos de febres de fundo paiustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro [illegible] receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento ia composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 [illegible] annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 60.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir antefebril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos da sciencia, ao Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saude perdida.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Pharmacia Boa-Vista

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18
JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia á rua do Livramento n. 31, Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Peitoral de Cambará

Outra cura de bronchite

Applicado contra uma forte bronchite de que se achava atacado um filhinho do Sr. Rodolpho Taborda, o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, debellou em poucos dias a perigosa enfermidade.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia:

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

Peitoral de Cambará

Outras curas de tosse

Por mais de uma vez, pessoas da familia do distincto pharmaceutico Sr. Ernesto Fernandes de Souza fizeram uso, com exito completo, em tosses e outras enfermidades das vias respiratorias, do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Barreto Sampaio—*Oculista.*—Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias sanctificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse violenta

Atacado de uma tosse violenta e pertinaz, acompanhada de vomitos, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apenas com um frasco fiquei completamente restabelecido.—*Carlos de Alencar*, major fiscal do 1.º regimento de cavallaria do exercito. (Firma reconhecida.)

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Sociedade Recreativa Mixta 1.º de Março

De ordem do Sr. Presidente, participo a todos os associados e convido-os para se reunirem em sessão extraordinaria, no dia 4 do corrente ás 6 horas da tarde, em sua séde no lugar (Zumby) e que tambem terá logar a posse dos eleitos.

Convido a todos os consocios a comparecerem.

O 2.º secretario,
Julio de Almeida.

Peitoral de Cambará

Outra cura de coqueluche

Uma filhinha do intelligente guarda-livros Sr. Barros dos Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garanto ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.—Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 12 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por D. Carlos. Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

São Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 12 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:958$001

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se bazearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessôas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director geral.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 sahiram sorteados os seguintes:

Recife

José Jeronymo Ferreira Coelho.

S. *Antonio*

Joaquim Dias de Andrade.
Antonio Joaquim de Souza Romeiro.
Francisco Marianno dos Santos.
Francisco d'Azevedo Pavão.
Domingos Joaquim Seve.
Domingos Soriano de Oliveira Souza.
Manoel Thomaz da Costa.
Antonio Rodrigues Vieira.
Raymundo Nonato de Almeida Lima.

S. José

Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
Antonio Marinho Falcão.
Boaventura Emydio da Silva.
Abel da Rocha Farias.
João Pedro da Cruz Nunes Cavalcante.

Afogados

Francisco de Albuquerque Mello.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Boa Vista

Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Bellarmino Alves Aroxa.
Eduardo de Carvalho.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Dr. José Pereira Nunes Coimbra.
Adriano Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Ferreira Coimbra.
Antonio José Leal Reis Filho.
Adolpho Gentil.

Graça

Joaquim Rodrigues de Almeida.
João Evangelista Gomes.

Poço

Sebastião Barreto de Mello Rego.
João Christiano de Siqueira.
Manoel Lyra.
João Jorge de Campos.
João Carneiro Lins Soriano.

Varzea

Antonio de Pinho Borges.
Thomaz Lins Caldas.

E que nesta sessão julgados os seguintes réos afiançados:
Henrique Florippes de Carvalho e Luiz Tallone de Siqueira Maciel e auzentes Sergio Henrique Cardim e Cupertino de tal.

A todos os quaes e a cada um de si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala de tribunal do do Jury a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao canhecimento de todos se passou o presente edital que affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publicalos e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 22 de Maio de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do jury o escrivi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, de conformidade com os artigos 90 e 110 das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, serão postas em hasta publica no dia 8 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, e na estação de Una as mercadorias constantes da relação abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 6 de Maio de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Relação dos volumes abandonados e existentes na estação de Una

2 Caixões de velas de cera, marca J. G. S.
2 Ditos de barras de ferro, sem marca.
8 Volumes de saccos vasios, diversas marcas.
1 Caixão com machina para descaroçar algodão, sem marca.
8 Ancoretas em máo estado, idem.
11 Saccos com assucar, diversas marcas.
1 Fardo com folhas de fumo, sem marca.
1 Sacco com sementes, idem.
2 Ditas de lã, idem.
1 Barrica com cobre velho, idem.
1 Chapa de cobre, idem.
2 Cassuáes vasios, idem.
1 Ancoreta, idem.
1 Folha de zinco, idem.
1 Moinho de café em tres volumes, idem.
1 Cangalha, idem.
1 Rodete de ferro, idem.
1 Caixão, idem.
2 Cassuaes, idem.
1 Caixa com botina, idem.
2 Saccos trens de cosinha, idem.
2 Couros, idem.
1 Barra de ferro, idem.
1 Caixão de folhas de flandre, idem.
1 Cama de lona, idem.
Baús com roupa, idem.
Baitos vasios, idem.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico das Companhias de Aprendizes Artifices e Operarios Militares receberá propostas no dia 8 de Junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes, destinados ao rancho, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno:

Rancho

Arroz pilado, kilos.
Assucar de 2ª sorte, idem.
Azeite doce, litros.
Banha de porco, kilos.
Bacalháo, idem.
Café em caroço, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho idem.
Lenha, achas.
Manteiga Bretél, kilos.
Toucinho do reino, idem.
Pão de 125 grammas, um.
Sal, litros.
Vinagre, idem.
Batata ingleza, kilos.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Queijo flamengo, idem.
Vinho Figueira, litros.
Latas com graxa, uma.
Escovas para sapatos, uma.
Cortes de cabello, um.
Botinas par, um.
Chinellos de couro, par, um.
Talheres, um.
Calceras de louça, casar.
Pratos de louça, idem.
Roupa lavada e passada á ferro, peça.
Roupa lavada e com botões pregados, idem.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contracto, o qual ficará sujeito á multa de 5 % no caso de recusarem a assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos no praso de 2 horas, findas as quaes serão compradas no mercado e pagos por conta do mesmo.

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos devendo trazer no alto o nome do proponente, a indicação commercial, o numero e marca das amostras, o praso improrogavel da entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão, no subscripto de suas propostas, a especie do artigo proposto, marcas e numeros das amostras que apresentarem a dita secção.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1 de Junho de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

EDITAL

Terreno de marinha em Olinda

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. inspector faço publico que, tendo D. Afra de Paula Lopes requerido por aforamento um terreno de marinha, sito no logar denominado praia da Santa Cruz dos Milagres da cidade de Olinda, com 85m10 de frente, no qual se acham edificadas as casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de Francisco Nigro & C. José Benvenuto da Silva, João Francisco de Almeida, Aristides Meeny Falcão, Manoel José Nepomuceno e José Antonio da Silva, são convidados estes ou os foreiros confinantes e demais interessados de accordo com o decreto n. 4,105 de 22 de Fevereiro de 1868, apresentar documentos que provem os seus direitos no praso de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, procedendo-se como for de direito.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Maio de 1896.

O chefe.
Manoel Leite Pereira Bastos.

DECLARAÇÕES

Veneravel

IRMANDADE DAS ALMAS DA MATRIZ DA BOA-VISTA

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio nos dias 3 e 4 do corrente para assistirmos a festa do Orago, sendo: no dia 3, pelas 5 horas da tarde, as vesperas e no dia seguinte, pelas 10 horas da manhã, a festa e ás 4 horas da tarde, para acompanharmos o Santissimo Sacramento em solemne procissão e «Te-Deum», para o que tivemos honroso convite da Irmandade do Santissimo Sacramento desta matriz.

Consistorio, 1 de Junho de 1896.

Virgilio Rebello,
Escrivão.

Lyceu de Artes e Officios

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que acha se aberta até o dia 15 de Junho, a matricula para as aulas de pintura decorativa e paysagem.

Os matriculandos deverão apresentar provas de que estejam habilitados em desenho linear, e de figuras e ornatos.

Os programmas e regulamentos de ensino serão publicados opportunamente.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios, 30 de Maio de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

2ª convocação de assembléa geral ordinaria.

De ordem do Illm. Sr. director presidente desta Sociedade, convido aos Srs. socios a comparecerem sexta-feira, 5 do andante, na nossa séde social, para sessão de assembléa geral ordinaria, correspondente a este mez e na qual será lido e submettido a approvação o parecer de contas.

Sendo esta a segunda convocação, funccionará com o numero de socios que comparecer.

Secretaria, 2 de Junho de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Club Carlos Gomes

Incumbido pela directoria de substituir o Sr. Alfredo Borges, director de mez ausente, convido os Srs. socios para, com suas Exmas. Familias, abrilhantarem a reunião dançante de 6 de Junho, do que me confessarei summamente grato.

Francisco Ignacio Pinto.

Hospital Pedro II

O director do serviço sanitario declara as pessoas interessadas, que em virtude do disposto no art. 105 do regulamento, são permittidas sómente as visitas aos doentes, nos domingos e quintas-feiras, de 1 ás 3 da tarde, e a aquelles que estiverem em condições de recebel-as.

Outrosim, declara mais, que, só se recebem doentes, das 6 ás 11 da manhã: a excepção de feridos, parturientes e molestias graves, que poderão ser recebidos á qualquer hora do dia ou da noite.

Hospital Pedro II, 28 de Maio de 1896.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Companhia do Beberibe

Pede se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua de mandarem saldar seus debitos até o fim do corrente mez para evitar que lhes seja interrompido o fornecimento d'agua.

O Regulamento dispõe que o pagamento seja feito nos 30 dias subsequentes a terminação de cada trimestre, no escriptorio da Companhia.

Tendo esta Companhia de satisfazer compromissos imperiosos e a épocas fixas, não póde deixar de exigir dos Srs. concessionarios o fiel cumprimento de seus deveres.

Recife, 1 de Junho de 1896.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel

IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Festa de Corpus Christi

Pelo presente convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 5 horas da tarde do dia 3, ás 11 da manhã e 5 da tarde do dia 4 do corrente, para o fim de assistirmos as vesperas, festa e «Te-Deum», cujos actos terão principio ás horas indicadas.

Consistorio, 1 de Junho de 1896.

O escrivão,
Santos Porto.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues tonioe e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

NORTHERN

De Londres e Aberdene

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 4 de Junho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

O vapor Olinda

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 5 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado do sul no dia 7 do mez vindouro e depois da demora indispensavel seguirá viagem para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, e seguirá depois da demora acostumada para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete.

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

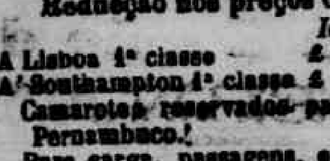

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

E' esperado da Europa até o dia 3 de Junho, seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

Norddentscher Lloyd

O VAPOR

Draf Bismarck

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Antuerpia e Bremen

Entrará no porto

Para carga, frete, passagens de 3.ª classe trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Pará

O PATACHO PORTUGUEZ

Frederico

Segue brevemente para aquelle porto, e para o resto da carga trata-se com os consignatarios.

Silva Guimarães & C.
11—Rua do Commercio—11

Rob. M. Sloman's Line

O vapor allemão

Amalfi

E' esperado de New-York até o dia 9 de Junho, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Consignatarios
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1.º andar

LEILÕES

— Quarta-feira 3, deve ter logar o leilão da armação, fiteiros, moveis, louça e vidros, da loja da rua Direita n. 62.

Leilão

Da armação de amarello envidraçada e envernisada e balcão, da rua do Visconde de Inhaúma n. 56, pertencente a Faria & C.

A casa da Estrada do Giquiá e Jaboatão n. 279 pertencente a [illegible], bens penhorados para pagamento do que deve a Fazenda.

Quinta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

Leilão

da armação, encanamento e candieiros á gaz, 3 fiteiros e mais pertences da loja da

Rua Direita n. 8

(Garantindo-se a chave da casa)

Quarta-feira, 3 de Junho

A'S 11 1/2 HORAS

Em continuação

Leilão

De uma mobilia, 1 mesa grande, 3 fiteiros, 2 pequenas, 2 cabides, cadeiras avulsas, 1 marquezas, louça, e vidros e algumas miudezas existentes na referida loja da rua Direita n. 82.

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO

Agente Pestana

Leilão

De 20 encapados com 160 caixinhas com traques avariados com agua do mar, marca (Caldas) vindos de New-York pelo vapor «Coleridge», entrado neste porto em Maio proximo passado.

Quarta-feira, 3 do corrente

A's 11 horas

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer os encapados com caixinhas com traques acima mencionados.

Agente Oliveira

2º Leilão

De boas casas terreas em boas localidades

Uma casa terrea á rua da Assumpção n. 16, proximo á Penha com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, terraço, quintal murado com cacimba, sotão, em terreno proprio, etc.

Uma dita n. 77, á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita) com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado, com agua encanada, sotão e em terreno proprio.

Uma dita sita á rua Imperial n. 13 com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, terraço, cosinha fóra e quintal murado.

Uma dita sita á rua do Coronel Suassuna n. 103, com 2 portas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, quintal murado, cornija, tambem em terreno proprio.

Sexta-feira, 5 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira autorisado pelos herdeiros maiores do finado Manoel Antonio de Alcantara, venderá em leilão as casas acima descriptas, livres e desembaraçadas no dia e hora acima, servindo de base a offerta do 1.º leilão.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar as casas.

Agente Oliveira

Leilão

De 2 importantes predios

SENDO:

Um excellente e novo sobrado de 2 andares sito no pateo da Santa Cruz n. 10, freguezia da Bôa Vista, com grandes accommodações, em terreno proprio, etc.

Um armazem de 3 andares, no largo da antiga Assembléa n. 15, freguezia do Recife.

Sexta-feira, 5 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado venderá em leilão os 2 sobrados acima mencionados, livres e desembaraçados.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um carro fechado, novo, mediante pagamento mensal; o motivo da venda é a pessoa ter de retirar-se para fóra da cidade, á tratar á rua da Roda n. 45.

— Offerece-se um caixeiro de idade de 14 annos, para o commercio, com pouca pratica, á tratar no becco do Falcão n. 8.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua Pedro Affonso n. 43, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha, em casa de rapaz solteiro, á tratar á rua Pedro Affonso n. 22.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e uma para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

TODO!

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 220 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gonçalves [illegible], de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despezas para o mesmo espolio com a [illegible] de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Aluga-se

O pavimento terreo do sobrado n. 45 á rua Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, á tratar no mesmo sobrado.

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, manda rezar, sexta-feira 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade do Cabo, uma missa pela alma de seu amigo e parente Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães e agradece as pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

✝

Joaquim Nicolau Ferreira

7º dia

Joaquim da Silva Salgueiral e sua mulher, Senhorinha Ferreira Monteiro, Alexandrina Ferreira, Nicolau José Ferreira e sua familia, Rufino Alves Monteiro e sua familia, Octaviano Alves Monteiro e Walfrido Alves Monteiro, cunhado, irmãos e sobrinhos do finado Joaquim Nicolau Ferreira, mandam celebrar missas pelo eterno descanço de sua alma na matriz de Santo Antonio, sabbado, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã e convidam a todas as pessoas de sua amisade a comparecer a este acto.

✝

Manoel do Rego Barros

30º dias do seu passamento

Os amigos e collegas do finado Manoel do Rego Barros, mandam rezar uma missa pela sua alma, na igreja da Santa Cruz, freguezia da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 3 do corrente, e para este fim convidam a sua familia e amigos.

✝

Na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, será suffragada no dia 3 de Junho ás 7 horas da manhã, a alma de D. Alexandrina Carolina Hordonha de Menezes, 6º mez de seu fallecimento, e para assistir a esse acto religioso convidam-se ao Sr. Henrique Hordonho de Menezes e sua senhora igualmente a Sra. D. Maria Romana Francisca de Pontes Mariano o caridoso comparecimento de todos quanto se quizerem associar ao mesmo acto.

✝

Maria de Oliveira Ramos
e
Joaquim Gonçalves de Azevedo Ramos

Narcizo Gonçalves de Azevedo Ramos e sua mulher Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos e seu filho Bernardino de Azevedo Ramos, e Antonio da Silva Nogueira, tendo recebido de Portugal a triste noticia do fallecimento de sua nunca esquecida mãi, sogra e avó, Maria de Oliveira Ramos e no Rio de Janeiro de seu presado irmão, cunhado e tio, Joaquim Gonçalves de Azevedo Ramos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 3 de Junho, pelo que se confessam summamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Francisca Cirne de Oliveira

Alfredo Vaz de Oliveira e suas filhas agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa, e mãi, Francisca Cirne de Oliveira, e de novo as convidam e aos seus parentes e amigos para ouvirem as missas de 7º dia, que mandam rezar no dia 3 de Junho vindouro, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, hypothecando desde já a todos sua gratidão.

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

Emilia Lins de Barros Guimarães e seus filhos, Anna de Albuquerque Barros, seus filhos e netos, João Lins Cavalcante, suas filhas, genros e netos, mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, missas por alma do seu prezadissimo marido, pai, filho, irmão, genro, cunhado e tio o Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

A Congregação da Faculdade de Direito do Recife, tendo resolvido mandar suffragar a alma do Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, convida a familia deste, seus amigos e collegas para assistirem ás missas que serão celebradas sabbado 6 do corrente mez, ás 8 1/2 horas na matriz da Boa-Vista.

✝

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães

Adolpho Firmo de Oliveira, profundamente sentido pelo fallecimento de seu presado amigo o Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, convida seus amigos e os do illustre finado para assistirem á missa que por alma do mesmo finado manda celebrar no trigesimo dia do seu passamento, sexta-feira, 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Palmares; agradecendo a todos que comparecerem.

✝

João Gonçalves Ferreira

30º dia

Antonio Maria Marques Ferreira, Anna Eugenia Ferreira, genro e filha do finado João Gonçalves Ferreira, convidam a seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 8 do corrente, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já se confessam summamente gratos.

✝

Tenente Joaquim José de Barros e Silva

Antonio Gonçalves de Barros, seus filhos e genros, profundamente magoados pela prematura morte de seu sempre lembrado irmão e tio, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 5, 7º de seu passamento.

Deriondina Ferreira Almeida

Antonio do Carmo Almeida, José Bernardino Ferreira e sua mulher Anna Maria Ferreira, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 6 de Junho, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de sua dedicada esposa e filha, Deriondina Ferreira Almeida, 1º mez de seu fallecimento, hypothecando desde já a todos sua gratidão.

Antonio Jezuino Marques

Manoel dos Santos Araujo e sua mulher, sobrinhos do finado Antonio Jezuino Marques mandam rezar uma missa por sua alma no dia 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco e para assistir a mesma convidam os parentes e amigos do finado, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Ao publico

Constando que Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, pretende vender, sob a denominação do engenho Oriental a propriedade Riacho Secco, do municipio de Agua Preta, previne-se a quem possa interessar que sendo dita propriedade pertencente ao espolio do vigario Fausto Freire de Carvalho, não estando ultimado o inventario nem feitas as partilhas entre todos, a razão porque não foram ouvidos os orphãos, nem os herdeiros, farão estes em qualquer tempo valer os seus direitos relativamente aquella propriedade e a outros quaesquer bens do espolio.

Chalet a venda

Vende-se um novo e pequeno chalet, situado na estação do Arraial n. 32, perto da estação da Mangabeira de Cima; á tratar no mesmo chalet.

A qualquer hora.

— Aluga-se o 1º andar do n. 74 da rua de S. Jorge, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, com agua; á tratar no 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar, á tratar na rua Barão da Victoria, por cima da Pharmacia do Dr. Sabino, 2º andar.

Rosario

Na tarde do ultimo domingo, perdeu-se na capella do collegio S. Vicente de Paulo, ou nos arredores um rosario de ouro com crucifixo, quem o achou e quizer restituir, gratifica-se generosamente, a rua Barão da Victoria n. 38.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve-se satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A—Rua do Cabugá—1 A

Liquidação de chapeos e capotas para Senhoras. Ditos e toucas para meninas e retalhos de tecidos de lã, de algodão e de seda que se vendem com grandes abatimentos.

Previne-se ás Exmas. familias que sahiram da Alfandega em completos sortimentos de Espartilhos de fitas, de brim, bordados e de setim.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ

NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de secos e molhados

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a rua das Larangeiras n. 16.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: larangeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho de rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc.; um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende se rasoavel, á tratar no n. 38, rua de Santa Thereza.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 18.

Casa de [illegible]

De Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas,

Remdeios que curam

SEM DIETÁ

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada

E PRIVILEGIADA

Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central

12—Rua Visconde Rio Branco—12

RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a anemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes

Xarope de flor de arueira e mutamba Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Mucumbo.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão com grandes commodos, com agua e gaz, sito á rua dos Guararapes n. 90; as chaves para ver acham-se na rua Domingos José Martins n. 50.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno !!! Vende Eduard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 43 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Attenção

Quem tiver para alugar uma casa com bastantes commodos, para pequena familia, com quintal regular, ou melhor um pequeno sitio, perto de uma linha de bonds, pode dar informações, 50, rua Barão da Victoria, loja.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos; para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Coqueiro

Vende-se mil pés de bons tamanhos para plantar, a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 444, antiga Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5, Praça da Independencia.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seiêga.
Couve bombarda.
Couve trouchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabaneles.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface lisa e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubolar de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, cita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma usina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. .... ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro no becco do Padre n. 28, hotel.

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1º ANDAR.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraiso.

A. J. C. Araujo & Cª.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom e belo barato.

Negando sancção a carestia

O CONGRESSO DAS DAMAS

Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar alguma roupa, na rua Larga do Rosario n. 22, 1º andar.

Caixeiro

A' rua Barão da Victoria n. 5, se dirá quem precisa de um que seja habilitado para balcão

Ao commercio

O abaixo assignado, declara ao commercio e ao publico que comprou, livre e desembaraçado de qualquer onus o deposito de café e assucar sito á rua Larga do Rosario n. 5, o qual girava sob a firma social de Francisco Ramos & C. Si alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no praso de 3 dias.

Recife, 2 de Junho de 1896.

Manoel Joaquim da Cruz.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Cauandaba em Jaboatão, uma legua da estação, muito bom d'agua, com extensas terras, e matas para safrejar até dous mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e safra fundada, á tratar na rua da União n. 2. C.

AMA

Precisa-se de uma engommadeira, e que se preste a alguns serviços domesticos, na rua da Intendencia, oitão da caixa d'agua n. 7.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

Médaille, Presidente de Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Deposito em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.

Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.

Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E-C

Acha se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de la Feuillade, PARIS

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

Exposição de Paris, de Orléans E UNIVERSAL DE LYON

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO

Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1º de Abril 1891.

CASCARINE LEPRINCE

VERDADEIRO ESPECIFICO

contra a **PRISÃO de VENTRE**

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—*Cura radicalmente:*

A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. | AS DOENÇAS do FIGADO, A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.

UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)

ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA

Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à Bourges (França).

DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos Chimicos.

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE o sello de garantia da União dos Fabricantes

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS

PREÇOS MODERADOS **TH. THERSEN, Proprietario** PREÇOS MODERADOS

10, Boulevard des Italiens, 10.

Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris **PARIS** A proximidade da Boça, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA

EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA

O perfume mais delicioso do mundo.

ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR

BRUYÈRE D'ÉCOSSE

FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS

LA JUVENILE

Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.

Em PERNAMBUCO: *Cª de Drogas & Productos Chimicos.*

55 ANNOS DE SUCCESSO

58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ

DE RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a sêde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a bocca e todos os cuidados da toilette.

Preservativo contra as Epidemias

como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações

EXIGIR O NOME

DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

[illegible], PARIS.

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalháu

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em **EMULSÃO**

com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, PHARMco, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

NOVA MAMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Medico dos Hospitaes de Paris

Modelo depositado

Medalha de Ouro, Paris 1893

Adoptada nos Hospitaes de Paris

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS

46, Boulevard Magenta, Paris.

Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho

com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils

81, Rue Lafayette, PARIS

ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.

Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS

Orgãos com mãos duplas (modelos novos)

MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES

Expedição franco sobre pedido do Catalogo illustrado

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3

Fornece se catalogos.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Moenda e motor

No engenho Estancia em Afogados, vende-se uma moenda pequena e um motor com caldeira de força de 4 cavallos, tudo em perfeito estado.

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama a attenção de seus freguezes para grandes abatimentos da praça.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

Ourives Occulista

THEODORO JOSE' RAMOS DE MELLO

Estabelecido com officina de ourives á rua de Larangeiras n. 1, avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantém officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencines, monocolos etc.

Doura se, prateia-se qualquer metal, encartos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Cavallo

Vende-se um cavallo russo pedrez, bom andador; ver e tratar á rua do Bemfica nº 6, Magdalena, mercearia do Loureiro.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 6 de Junho proximo.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidades boa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre

Engenho á venda

Pessoa que pretende retirar-se deste Estado vende por preço commodo um engenho moente e corrente, montado a vapor, com destillação, tendo safra fundada e creada para mais de mil paes de assucar e distante da estação de Victoria cerca de um kilometro.

A tratar no pateo do Collegio n. 77 1º andar, ou á rua do Aragão n. 11

TERRA & COMP.

Commissarios importadores

Recebem á consignação assucar, feijão, arroz, milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras, xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

Aluga-se

Uma casa no 3º becco da fundição n. 9, por 35$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 14

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

MUTILADO

LEGIVEL

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos ... attendendo o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pel... alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode ... rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontram já os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e cumprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossesas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e presa de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damacés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ á 2$ o covado.
Seda indiana com lindos ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps frances, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas.

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

SABÃO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas—
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

Liquidação de Fazendas

NA

LOJA DO POVO

A' rua 1 de Março n. 19

...gines satinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Lindas brilhantinas com listrinhas a 600 rs. o covado.
Cretones francezes para cobertas com um metro de largura a 600 e covado.
Casinetas para roupa de homem e creanças a 500 reis o covado.
Cachemiras para vestidos a 320 o covado.
Flanellas de cores para camisas e vestidos a 500 reis o covado.
Casacos de Jersey para senhoras a 4$000 rs. é barato.
Vestuarios de dito para menino a 15$000 um.
Sarja preta e azul com 2 larguras para roupa de homem a 4$000 o covado.
Espartilhos para senhoras á 8$000 e 10$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda para vestidos a 30$000 um.
Colchas de damasco brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 25$000 uma.
Sedas brancas e de cores a 2$500 o covado.
Panninho para noivas a 4$800 a peça.
Madapolão morim americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Dito de cor a 2$500 e 3$000 o covado.
Cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$500 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Capellas com veu para noivas a 12$000, 15$ e 20$000.
Cortinados de cambraia para cama á 10$000 o par
Ditos de crochet idem idem á 12$000 o par,
Colchas idem idem para cama a 10$ e 15$ uma.
Cortes de cambraia branca bordados a 20 um
Meias crùas e de cores para homem e Sras. a 12$000 a duzia.
Camisas de meia de lã para senhoras a 6$000 uma.
Cortes de casemira americana para calça a 4$ um.
Ditos dita franceza a 10$ um.
Peitilhos com e sem gravata para senhoras a 1$200 um.
Camisas de flanella para homem a 2$, 4$ e 6$ uma.
Mantilhas pretas e de cores a 2$500 uma.

Sobretudos, guardapo's, ceroulas, lenços, toalhas e muitos outros artigos que estão em liquidação.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Rua 1.º de Março 19

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 --- Praça da Concordia --- 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preços no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brasileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim e a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

31---Rua Barão da Victoria---31

Depois da Botica Franceza

Fábrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, castiçais, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FOLHETIM 110

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXX

(Continuação)

Por intermedio do Dr. Germain, soubera noticias do abbade d'Areynes.

Uma carta deste veio reconfortal-a e pôl-a ao corrente das confidencias feitas ao capellão pelo filho do conde de Kernoel.

Sentia-se feliz. Ella, como o primo, não se havia enganado sobre o futuro de sua filha.

XXXI

O tempo é dinheiro—dizem os inglezes bem avisados.

Desde a sua chegada a Pariz que o pseudo visconde de Grancey, de volta da Nouméa, puzera em pratica o velho proverbio dos nossos visinhos de além-mar.

Vimol-o agir em Ambroise e em Champigny com uma presteza e segurança que bastavam para dar idéa da actividade e da intelligencia do miseravel.

Queria chegar a seu fim de um modo rapido e seguro.

Possuidor dos bilhetes de banco e dos titulos da fortuna de Servais Duplat, dissera comsigo:

— Agora devo *apparecer*. E' preciso mostrar ares de gentleman, não hospedar em hotel barato e vestir em bom alfaiate. Nada melhor que o *chic* para lançar poeira nos olhos do mundo e da policia!

Dito, feito.

No outro dia o ex-forçado alugava, na rua Caumartin, um minusculo rez-dos chão em bella casa, composto de uma ante-camara e de duas peças destinadas a servir, uma de sala, outra de quarto de dormir.

Calculando não comer em casa, isto lhe bastava.

Comprou baratinho moveis de occasião com uma apparencia confortavel, roupa e outros objectos, conquistou as boas graças da porteira, dando-lhe vinte francos e encarregando-a de cuidar de seus aposentos mediante dous luizes por mez, e, vinte e quatro horas depois, installava-se em sua nova morada.

Essas despezas tinham diminuido bastante seu capitalzinho, mas ainda lhe restava bastante dinheiro para esperar o resultado do grande golpe que elle ia tentar contra Gilbert Rollin.

Antes de tudo era preciso saber se o tal Gilbert Rollin existia ainda, e, neste caso, onde morava e se estava em condições de fazer honra á sua assignatura e de passar docilmente sob as forcas caudinas...

Em vão procurava a pista do cumplice de Servais Duplat, quando o acaso veio em seu auxilio, mostrando-lhe de improvise Gilbert Rollin.

O pseudo Grancey, devem lembrar-se, tomara notas do almoço em Champigny, no restaurante do pescador Bordier, quando bateleiros e bateleiras esperavam o momento de se dirigirem á casa da engommadeira Palmyra.

Convinha escolher um lugar qualquer para ahi almoçar e jantar.

O hotel da Sra. Leocadie, na rua da Tour d'Auvergne, parecia-lhe tanto melhor quanto conhecia a palavra de passe, que dava accesso á banca de jogo em que funccionava o bacarat tres vezes por semana.

Ora, elle era jogador como as proprias cartas!

Dirigio-se á casa da rua Tour d'Auvergne e informou-se das horas de refeição.

Almoçava-se ás onze horas e jantava-se ás seis e meia.

Soavam onze horas.

O forçado liberto esperava ver chegar as alegres raparigas, mas perdeu seu tempo.

A clientela da manhã nada tinha de commum com a clientela da tarde.

Compunha-se de empregados do quarteirão, de velhos celibatarios, artistas dramaticos, pintores e esculptores perseguindo a celebridade sem a attingirem e não tendo nos bolsos senão bolsas vasias.

A Sra. Leocadie—*Léo*, como a tratavam familiarmente — nunca presidia a mesa do almoço.

Reservava-se para a clientela da noite mais endinheirada, mais fogosa, mais perdularia e de que faziam parte ricos jogadores que iam jantar em casa de *Léo* para esperar que a *dama de espada* abrisse os salões...

Pela modica quantia de dous francos e cincoenta, o pseudo Grancey almoçou mais que sufficientemente.

A' tarde voltou para jantar. Era terça-feira, dia de jogo.

A um simples olhar notou a differença da clientela.

A companhia era infinitamente mais numerosa que pela manhã.

Nenhuma cadeira vasia e faltava lugar para os que iam chegando.

As bateleiras de Champigny lá estavam, e outras raparigas do mesmo estofo.

Quanto a homens, viam-se rapazes graciosos, ou querendo sel-o, velhos senhores de figura nobre e commerciantes da visinhança.

A Sra. Leocadie dirigia os seus *habitués*.

Era mulher de quarenta annos, muito bem conservada, apezar da vida que levara em moça.

Cabellos abundantes e muito negros, olhos soberbos, dentes brancos, sorriso amavel, as olheiras um pouco amarrotadas, as maçãs um pouquinho cobertas de veloutine, os seios e os hombros um pouco largos, em summa, conjuncto agradavel, podendo seduzir qualquer rapaz.

O grande defeito de Leocadie era ter pretenções a mulher de espirito, pretenção que nada justificava.

Repetia-se baixinho a phrase de um freguez de má lingua:

— Queimou-se algum fogo de artificio no dia do nascimento de Léo!...

— Que quer isso dizer?

— Oh, meu Deus! simplesmente que ella não inventou a polvora!...

Isto, porém, não a impedia de bem governar o seu barco e de fazer um bello peculio que a permittia realisar o seu sonho:—Viver de rendimentos!

Esse sonho não se realisava por meio dos beneficios da *banca*, mas incontestavelmente a *mesa* ajudava...

E toca p'ra diante!

Policia alli não entrava!

Léo, dizia-se, era protegida por um personagem influente na prefeitura, que fôra muito bondoso para ella no tempo da sua mocidade e a quem era muito reconhecida.

Antes de tomar lugar á *banca*, o pseudo Grancey julgou prudente apresentar-se, elle proprio, á dona da casa, dizendo o seu nome e avisando-a de que ia ser um dos freguezes mais fieis.

— Um visconde! Passa!...

Leocadie ficou muito lisonjeada com a cousa e poz-se a admirar a distincção do rapaz.

— Depois do jantar, segredou elle, tomarei um calice de chartreuse.

— Eu mesma o servirei...—respondeu ella com um sorriso cheio de reticencias.

Veio a sôpa.

O pseudo Grancey foi se collocar no fim da mesa para melhor estudar as physionomias.

O jantar esteve alegre e prolongou-se além do café; os homens accenderam charutos e as mulheres cigarros.

Chegou a hora de se descer ao subsolo.

Quasi todos encaminharam-se.

A Sra. Leocadie fez signal ao novo pensionista, que a seguio.

Entraram n'um pequeno quarto servindo de escriptorio.

— Queira sentar-se, Sr. visconde, disse a dona da casa ao rapaz que previo um interrogatorio e poz-se em guarda.

Com effeito, Leocadie entabolou assim a conversa:

— Tenho toda confiança no senhor, illustre visconde... Basta olhar... Entretanto, permitta que lhe faça duas ou tres perguntas...

— Pois não! pois não! Responderei com muito gosto.

— O senhor é parisiense?

— Não. Sou de Taurange, mas resolvi morar em Pariz.

— Quem lhe deu o meu endereço?

— O acaso...—respondeu o ex-forçado.

Léo franzio o sobr'olho.

— O acaso?

— Perfeitamente.

— Qual é o conceito da charada?

— Muito simples.

E Grancey contou a anecdota do jantar em Champigny, accrescentando que os bateleiros e as bateleiras do restaurante da beira d'agua estavam precisamente em casa della naquelle momento, o que facilitava a verificação da sua historia.

As pupilas de Leocadie se contrahiram.

— Fez muito bem o acaso, e eu me felicito! disse ella rindo.

— E eu me felicito mais que a senhora e peço-lhe que aceite os tres luizes que sou obrigado a pagar com á admissão...

Leocadie guardou o dinheiro.

— Agora, disse, vou indicar-lhe o caminho da sala do jogo.

Sahio do escriptorio, entrou n'um corredor fracamente alumiado e seguio até á extremidade delle.

Grancey procurava com os olhos uma sahida e não via.

(Continua).

Typographia do *Diario*

MUTILADO